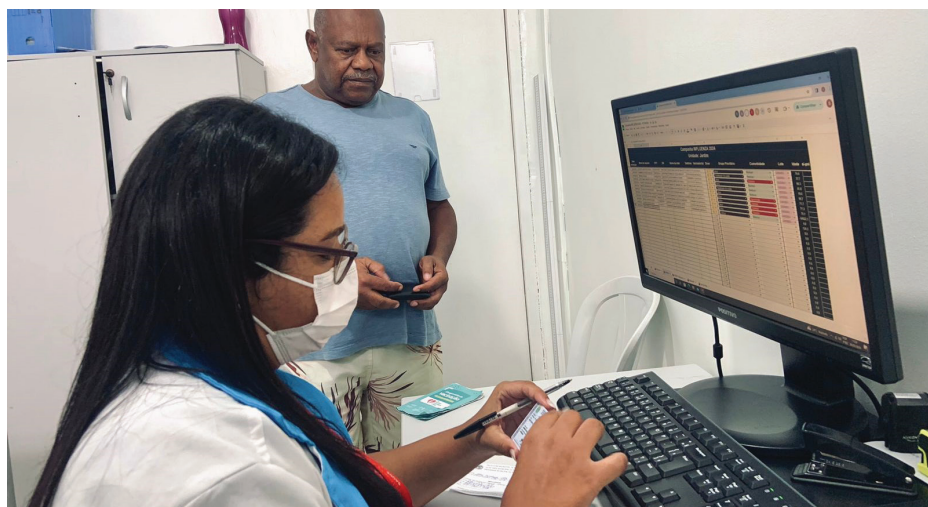


## Maricá inicia campanha de vacinação contra a gripe

Imunização dos grupos prioritários acontece até o dia 31/05 nas Unidades de Saúde da Família. Dia "D" de proteção será em 13/04



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou nesta terça-feira (26/03) a campanha de vacinação contra a Influenza (gripe) dos grupos prioritários. A ação segue até o dia 31/05 em todas as Unidades de Saúde da Família (USF) da cidade. A dose anual da vacina é aplicada de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, nas USF Central, Jardim Atlântico, Inoã 2, São José 2, Mumbuca e Barroco. Nas demais USF, a população pode se vacinar das 8h às 17h. A Unidade Móvel de Saúde, localizada no Caxito, oferece o imunizante às segundas e sextas-feiras, das 8h às 17h.

Lembrando que em 13/04, das 9h às 16h, será realizado o Dia "D" de vacinação contra a gripe, com a aplicação da vacina em um sábado nas 26 Unidades de Saúde da Família.

Para se vacinar, é obrigatório levar um documento de identidade com foto, caderneta de vacinação (se tiver) e uma identificação do grupo prioritário a que pertence — o que inclui laudo médico atualizado, documento funcional, dentre outros. É importante lembrar que a vacina disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é a trivalente, que oferece proteção às cepas do vírus Influenza mais presentes na atualidade: B, A H1N1 e A H3N2.

No primeiro dia de campanha, Maria da Graça Teixeira, de 70 anos, se vacinou na USF Jardim Atlântico e aprovou a iniciativa. Ela também levou o marido para receber a dose anual e destacou o seu papel para o bem-estar no dia a dia.

"Com o início da campanha da gripe, me antecipei e fui uma das primeiras a vacinar. Sou do grupo da terceira idade, um público de risco, por isso temos que aproveitar a oportunidade e nos proteger. Estar vacinada traz mais tranquilidade e temos que nos cuidar e também da nossa família. Apoio essa campanha e recomendo que todos participem", afirmou.

O aposentado José Maria da Silva, de 73 anos, é morador de Itaipuaçu e também recebeu o imunizante na USF Jardim Atlântico. Ele elogiou a agilidade do atendimento e convocou os grupos prioritários a se unirem à campanha.

"Antes, vim à unidade para me vacinar contra a Covid-19 e agora me protegi contra a gripe. Foi tudo bem rápido e é muito importante essa ação, por isso peço que todos não deixem de se vacinar, evitando problemas de saúde e casos graves", acrescentou.

### Grupos prioritários devem se vacinar

Neste ano, a campanha de vacinação contra a gripe abrange crianças de 6 meses a 5 anos de idade; pessoas com 60 anos ou mais; trabalhadores de saúde; pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos; pessoas com comorbidades; professores; gestantes e puérperas (no período pós-parto); indígenas e quilombolas; caminhoneiros; trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo percurso; trabalhadores portuários, das forças armadas ou de segurança e salvamento; pessoas em si-

tuação de rua; adolescentes em medidas socioeducativas com menos de 18 anos; população privada de liberdade com 18 anos ou mais; assim como os funcionários do sistema de privação da liberdade.

### Endereços das Unidades de Saúde da Família

#### Segunda a sexta-feira

- USF Central: Rua Clímaco Pereira, 241, Centro. (8h às 18h)
- USF Jardim Atlântico: Rua 36 (esquina com a Rua 53), lote 01, quadra 206. (8h às 18h)
- USF Marinelândia: Rua 09, quadra 15, Cordeirinho. (8h às 17h)
- USF Chácara de Inoã: Rodovia Amaral Peixoto, km 16, ao lado do Polo Mania, Inoã. (8h às 17h)
- USF São José 2: Estrada da Cachoeira, s/n. (8h às 18h)
- USF Elenir Umbelino de Mello (Enfermeira Billú): Rua Ary Spindola, quadra A, lote 352, Flamengo. (8h às 17h)
- USF Ponta Negra: Estrada Um, s/n, Ponta Negra. Próximo à Ponte Senador Paulo Duque. (8h às 17h)
- USF Bambuí: Avenida do Contorno, s/n. (8h às 17h)
- USF Itaipuaçu (Barroco): Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 2), lote 13, quadra 4, casa 2, Itaipuaçu. (8h às 18h)
- USF Inoã 2: Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (ao lado do DPO). (8h às 18h)
- USF Mumbuca: Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/n. (8h às 18h)
- USF Santa Paula: Estrada de Cassoritiba, s/n. (8h às 17h)
- USF Inoã 1: Rua Caio de Figueiredo

- (travessa CIEP), s/n. (8h às 17h)
- USF Carlos Alberto Soares de Freitas: Rua 23, quadra 29, lote 06, Bosque Fundo, Inoã. (8h às 17h)
- USF Carlos Marighella: Rua Áustria, s/nº, condomínio MCMV de Itaipuaçu. (8h às 17h)
- USF Santa Rita: Rua 36, quadra 433 (esquina com Rua 83), Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu. (8h às 17h)
- USF Recanto: Rua Engenheiro Domingos Barbosa, s/n, Itaipuaçu. (8h às 17h)
- USF São José 1: Rua 18, s/n, loteamento Jardim Ouro Mar. (8h às 17h)
- USF Retiro: Estrada do Retiro, s/n. (8h às 17h)
- USF Ponta Grossa: Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n. (8h às 17h)
- USF Bairro da Amizade: Rua Eliete Rocha Santos (Rua 53), lote 31, quadra 91. (8h às 17h)
- USF Guaratiba: Estrada Beira da Lagoa, s/n. (8h às 17h)
- USF Barra: Rua Ernani Manoel Soares (antiga Rua 04), lote 03, quadra 0, Divinéia. (8h às 17h)
- USF Espriado: Rua Gualberto Batista de Macedo, s/n. (8h às 17h)
- USF Ubatiba: Avenida Niterói, s/n. (8h às 17h)
- USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo (Saco das Flores): Rua 75 (esquina com a Rua 73), Saco das Flores. (8h às 17h)

#### Segundas e sextas-feiras

- Unidade Móvel de Saúde: Rua Carmem Miranda, 83, Caxito. (8h às 17h)
- Fotos: Liz Perez



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>5</b>
<b>ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL</b>	<b>5</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>57</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>57</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>57</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>57</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>60</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>61</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>61</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>62</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>63</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>63</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>69</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>69</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>74</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>76</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>77</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>77</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>77</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>79</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>81</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>81</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.450, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Torna obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, no Município de Maricá, a apresentação da carteira de vacinação atualizada ou do comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, no momento em que for materializada a matrícula do discente.

Art. 2º No caso de o matriculado não possuir a carteira de vacinação, seu responsável terá o prazo de 30 dias para providenciá-la junto ao órgão.

Parágrafo único. Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.451, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM BANHEIROS PÚBLICOS E DE USO COLETIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinada a instalação de sistema de emergência nos banheiros públicos e de uso coletivo, destinados às pessoas com deficiência ou com algum tipo de mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O sistema previsto no caput deste artigo servirá para que os usuários possam solicitar ajuda em casos de acidente ou incidente no interior dos banheiros.

Art. 2º Os banheiros públicos e de uso coletivo adaptado deverão contar com o sistema de acionador manual e sirene audiovisual de alarme em sua parte externa, com a finalidade de alertar os responsáveis pela vigilância do local, assim como os transeuntes, sobre possíveis situações emergenciais.

Parágrafo único. Os dispositivos de que trata o presente artigo deverão ser instalados em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao lado do assento sanitário, do lavabo e do boxe do chuveiro, se houver, a uma altura que permita o seu acionamento imediato.

Art. 3º Os banheiros descritos no art. 1º deverão possuir identificação com a seguinte frase: Este banheiro possui sistema de acionamento de alarme em caso de acidente ou incidente.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.452, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CÃES E GATOS NAS PESQUISAS REALIZADAS PERIODICAMENTE PELO IDR INSTITUTO DARCY RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Nas pesquisas e estudos realizados pelo IDR – Instituto Darcy Ribeiro, deverá ser incluída a contagem domiciliar de cães e gatos no município de Maricá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Estado do Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.404, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE PREÇO DE METRO QUADRADO (m²) DE TERRENO DO CONDOMÍNIO EDÍLIO SMART MARICÁ II, PARA FINS DE IPTU.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 910, de 14 de dezembro de 1990- Código Tributário Municipal, especificamente no parágrafo 3º do artigo 11;

CONSIDERANDO a Portaria SEPOF nº 22, de 31 de julho de 2023, com o objetivo de realizar a atualização anual do valor venal dos imóveis em função dos equipamentos urbanos e das melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizem, bem como os preços correntes do mercado;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 4º da Portaria SEPOF nº 22/2023, incluído pela Portaria SEPOF nº 04, de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece que compete a Comissão Permanente para Validação e Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá- CPPGV estudar, analisar e avaliar a zona de valor e/ou valores unitários, expressos em moeda corrente por metro quadrado, relativos a terreno e/ou construção das unidades imobiliárias que não constarem da Planta Genérica de Valores-PGV; CONSIDERANDO o parecer técnico elaborado pela Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá, que estabelece o valor do metro quadrado (m²) do terreno de Condomínios do Município de Maricá, para fins de IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para fins de determinação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o valor do metro quadrado (m²) dos terrenos do Condomínio Edifício Smart Maricá II em R\$ 111,07/m² (cento e onze reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1.405, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um), imóvel denominado Área D3, no lugar denominado CAXITO, 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 101.101, com área total de 9.846,25m², de propriedade de NTERRA INCORPORADO-RA EIRELI. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 9.846,25m² do imóvel, justificando-se em razão da Construção de uma Unidade Pública de Ensino em Tempo Integral na localidade, atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um), imóvel denominado Área D3, no lugar denominado CAXITO, 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 101.101, com área total de 9.846,25m², medindo 15,00m de frente para a Estrada do Caxito; de extensão de frente a fundos pelo lado direito em três segmentos de 49,00m, 93,43m e 69,13m confrontando com a área D2 e área D1; de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo em três segmentos de 70,46m, 40,62m confrontando com a área doada a P.M.M., e 45,80m confrontando com terras de Ipolito Aiello, ou sucessores, de largura na linha dos fundos 150,88 confrontando com o loteamento Jardim Nova Metrópole. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 9.846,25m² do imóvel, justificando-se em razão da Construção de uma Unidade Pública de Ensino em Tempo Integral na localidade, atendendo a Educação

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada em razão da Construção de uma Unidade Pública de Ensino em Tempo Integral na localidade, atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1406, de 27/03/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 15.438.366,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 15.438.366,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19141	R\$ 360.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19178	R\$ 71.094,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 9.595.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	21331	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 2.340.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	2704	21275	R\$ 600.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.36	1704	20813	R\$ 144.900,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.39	1704	20812	R\$ 1.212.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	4.4.9.0.52	1751	21330	R\$ 54.272,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	20841	R\$ 1.050.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 15.438.366,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	2704	21269	R\$ 600.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	1704	20698	R\$ 759.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20492	R\$ 110.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20490	R\$ 110.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	20491	R\$ 30.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1213	PROJETO PRATAS DA CASA	3.3.9.0.39	1704	20696	R\$ 290.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.39	1704	20701	R\$ 733.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 60.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO O, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.110.1314	IMPL. SISTEMA VIDEOMONIT. URBANO E PATR.	4.4.9.0.40	1704	21127	R\$ 248.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 54.272,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.9.0.39	1704	20811	R\$ 1.212.000,00

25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.24.2256	PROMOÇÃO AO EMPREENDEDORISMO	3.3.9.0.39	1704	20814	R\$ 144.900,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM	3.3.9.0.39	1704	20821	R\$ 1.000.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	4.4.9.0.40	1704	20840	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19167	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19152	R\$ 431.694,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 9.595.500,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 15.438.366,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 562.473 de 31.01.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SABRINA COSTA PELAIS, matrícula nº 3000321, com validade a partir de 01.02.2024, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 568.800 de 16.02.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA FARIA HOTT, matrícula nº 3001066, com validade a partir de 07.02.2024, que exercia o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 362/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 568.736 de 07.02.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELLE SOUZA ESTEVES SILVA, matrícula nº 3001093, com validade a partir de 01.02.2024, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e CONSIDERANDO o Processo nº 0004502 de 21.02.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Servidora ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO, matrícula nº 4437, com validade a partir de 01.03.2024, da Fun-

ção Gratificada 3, Símbolo FG 3, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Conceder Função Gratificada 3, Símbolo FG 3 à Servidora ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO, matrícula nº 8255, com validade a partir de 01.03.2024, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 431/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Processo nº 587.735 de 18.03.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 346 de 13 de março de 2024 que Exonera WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8814, do Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculados à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 535.277 de 08.02.2024;

Considerando a Posse do servidor WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, em cargo inacumulável de TECNICO DE CONTROLE EXTERNO, Classe "C", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 1º Declarar a contar de 07.11.2023, a Vacância do cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS ocupado pelo Servidor WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8814, vinculados à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, por motivo de Posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.11.2023, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da SEOP nº 59 de 21.03.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Servidor PAULO CEZAR ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000278 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integradado, com validade a partir de 01.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2024

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 434/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da SEOP nº 59 de 21.03.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 3000645 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integradado, com validade a partir de 01.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 589.073 de 20.03.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 3001329, com validade a partir de 20.03.2024, que exercia o Cargo de CONTADOR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculados à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 574.616 de 06.03.2024; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WESLEY MARTINELLE DOS SANTOS,

matrícula nº 8773, com validade a partir de 06.03.2024, que exercia o Cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 439/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, e Processo nº 575.004 de 07.03.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GISELLE DAS NEVES SANTOS DE SANT ANA, matrícula nº 110945, com validade a partir de 01/03/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 25 de março de 2024

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE

PORTARIA Nº 440/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 574.381 de 05.03.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE MAC CORMICK SUTTER DE ASSIS, matrícula nº 9041, com validade a partir de 05.03.2024, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 441/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 574.293 de 06.03.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO, matrícula nº 3001434, com validade a partir de 05.03.2024, que exercia o Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 442/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 429 de 14.03.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Função Gratificada de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.03.2024.

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 Da classe A-25h
6203	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	GERENTE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 429 de 14.03.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.03.2024.

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 Da classe A-25h
6203	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	COORDENADOR GERAL	180%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 444/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 570.374 de 29.02.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e posse de GUSTHAVO FIGUEIRA BARBOSA, constante do Edital nº 63 de 22 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá de 22 de janeiro de 2024, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, do Quadro de Provimento Efetivo de Servidores no Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei nº 1.517 de 23 de abril de 1996, por não ter se apresentado para efetivo exercício no prazo de 30 dias a contar do seu ato de posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Processo Administrativo nº 24457/2023

Reconhecimento de Dívida.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em favor da empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.608.503/0001-00, contratada através do Processo Administrativo nº 18820/2022, referente ao Evento FLIM que ocorreu no período de 19/09/2023 à 01/10/2023, no valor de R\$ 2.749.903,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e três reais).

Maricá, 21 de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23391/2023

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO o reconhecimento da dívida em favor do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 33.981.408/0001-40, contratada através do P.A. nº 30016/2019 para a prestação dos serviços de abordagem social e acolhimento na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto (24h), compreendidos entre 03/09/2022 à 18/04/2023, no valor de R\$ 6.215.090,23 (seis milhões, duzentos e quinze mil, noventa reais e vinte e três centavos).

Maricá, 25 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS QUE COMPARECERAM À ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - EDITAL Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 2.5.8 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, torna público a relação de candidatos que compareceram à entrevista de heteroidentificação realizada em 25 de março de 2024, obtendo os seguintes resultados:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1020105410	TALITA DE ANDRADE FERREIRA	INDEFERIDO

Maricá, 27 de março de 2024.

Marcelo Carvalho

Mat: 106:038

Subsecretaria de Recursos Humanos

## ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA Nº 430/2024.

O ASSESSOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 276 de 05 de março de 2024, Nomeação de REGINA DOS SANTOS MARBACK D OLIVEIRA, matrícula nº 112987, publicada no JOM Edição nº 1569 de 15.03.2024, onde identificou-se que:

**Onde se lê:** REGINA DOS SANTOS MARBACK DE OLIVEIRA

**Leia-se:** REGINA DOS SANTOS MARBACK D'OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.

Maricá, RJ, em 21 de março de 2024

LUIZ CLAUDIO DA S. GUSMÃO

ASSES. DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

**ATOS CONJUNTOS**

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>6.754.588.427,76</b>	<b>6.754.588.427,76</b>	<b>1.233.913.331,28</b>	<b>18,26</b>	<b>1.233.913.331,28</b>	<b>18,26</b>	<b>5.520.675.096,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.729.216.796,13</b>	<b>6.729.216.796,13</b>	<b>1.233.793.331,28</b>	<b>18,33</b>	<b>1.233.793.331,28</b>	<b>18,33</b>	<b>5.495.423.464,85</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>367.018.417,86</b>	<b>367.018.417,86</b>	<b>78.688.734,36</b>	<b>21,43</b>	<b>78.688.734,36</b>	<b>21,43</b>	<b>288.329.683,50</b>
Impostos	339.128.813,10	339.128.813,10	72.391.062,71	21,34	72.391.062,71	21,34	266.737.750,39
Taxas	27.889.604,76	27.889.604,76	6.297.671,65	22,58	6.297.671,65	22,58	21.591.933,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>101.008.713,13</b>	<b>101.008.713,13</b>	<b>12.019.455,49</b>	<b>11,89</b>	<b>12.019.455,49</b>	<b>11,89</b>	<b>88.989.257,64</b>
Contribuições Sociais	65.345.429,39	65.345.429,39	5.838.312,57	8,93	5.838.312,57	8,93	59.507.116,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.663.283,74	35.663.283,74	6.181.142,92	17,33	6.181.142,92	17,33	29.482.140,82
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>486.095.007,82</b>	<b>486.095.007,82</b>	<b>80.674.530,24</b>	<b>16,59</b>	<b>80.674.530,24</b>	<b>16,59</b>	<b>405.420.477,58</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	978.130,63	978.130,63	304.952,50	31,17	304.952,50	31,17	673.178,13
Valores Mobiliários	484.263.845,93	484.263.845,93	80.164.780,59	16,55	80.164.780,59	16,55	404.099.065,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	853.031,26	853.031,26	204.797,15	24,00	204.797,15	24,00	648.234,11
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.910.837,07</b>	<b>1.910.837,07</b>	<b>735.766,37</b>	<b>38,50</b>	<b>735.766,37</b>	<b>38,50</b>	<b>1.175.070,70</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	799.279,56	799.279,56	443.870,57	55,53	443.870,57	55,53	355.408,99
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.111.557,51	1.111.557,51	291.895,80	26,26	291.895,80	26,26	819.661,71
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.753.020.876,21</b>	<b>5.753.020.876,21</b>	<b>1.060.157.956,96</b>	<b>18,42</b>	<b>1.060.157.956,96</b>	<b>18,42</b>	<b>4.692.862.919,25</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.840.284.428,65	4.840.284.428,65	877.367.761,73	18,12	877.367.761,73	18,12	3.962.916.666,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	759.986.560,62	759.986.560,62	149.010.556,10	19,60	149.010.556,10	19,60	610.976.004,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.675.561,60	152.675.561,60	33.776.354,32	22,12	33.776.354,32	22,12	118.899.207,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	74.325,34	74.325,34	3.284,81	4,41	3.284,81	4,41	71.040,53
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.162.944,04</b>	<b>20.162.944,04</b>	<b>1.516.887,86</b>	<b>7,52</b>	<b>1.516.887,86</b>	<b>7,52</b>	<b>18.646.056,18</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.806.304,19	2.806.304,19	619.643,28	22,08	619.643,28	22,08	2.186.660,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.740.402,84	13.740.402,84	519.229,69	3,77	519.229,69	3,77	13.221.173,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.616.237,01	3.616.237,01	378.014,89	10,45	378.014,89	10,45	3.238.222,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>25.371.631,63</b>	<b>25.371.631,63</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>25.251.631,63</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.246,32</b>	<b>1.246,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.246,32</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.246,32	1.246,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>25.370.385,31</b>	<b>25.370.385,31</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>25.250.385,31</b>
Transferências da União e de suas Entidades	25.370.385,31	25.370.385,31	120.000,00	0,47	120.000,00	0,47	25.250.385,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>422.396.962,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>5.943.072.058,85</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>5.943.072.058,85</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>5.943.072.058,85</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	241.145.402,18	241.145.402,18	241.145.402,18	100,00	241.145.402,18	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>422.396.962,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>411.366.876,64</b>	<b>411.366.876,64</b>	<b>30.498.334,44</b>	<b>7,41</b>	<b>30.498.334,44</b>	<b>7,41</b>	<b>380.868.542,20</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>72.563.416,32</b>	<b>72.563.416,32</b>	<b>6.120.127,47</b>	<b>8,43</b>	<b>6.120.127,47</b>	<b>8,43</b>	<b>66.443.288,85</b>
Contribuições Sociais	72.563.416,32	72.563.416,32	6.120.127,47	8,43	6.120.127,47	8,43	66.443.288,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>327.292.854,24</b>	<b>327.292.854,24</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>7,33</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>7,33</b>	<b>303.292.854,24</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	327.292.854,24	327.292.854,24	24.000.000,00	7,33	24.000.000,00	7,33	303.292.854,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.510.606,08</b>	<b>11.510.606,08</b>	<b>378.206,97</b>	<b>3,28</b>	<b>378.206,97</b>	<b>3,28</b>	<b>11.132.399,11</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.060.531,95	3.060.531,95	378.206,97	12,35	378.206,97	12,35	2.682.324,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.450.074,13	8.450.074,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450.074,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>41.568.272,78</b>	<b>41.568.272,78</b>	<b>39.852,61</b>	<b>0,09</b>	<b>39.852,61</b>	<b>0,09</b>	<b>41.528.420,17</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	250.179,69	250.179,69	39.825,12	15,91	39.825,12	15,91	210.354,57
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>41.318.093,09</b>	<b>41.318.093,09</b>	<b>27,49</b>	<b>0,00</b>	<b>27,49</b>	<b>0,00</b>	<b>41.318.065,60</b>
Integralização do Capital Social	41.318.093,09	41.318.093,09	27,49	0,00	27,49	0,00	41.318.065,60
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>6.698.280.762,34</b>	<b>6.939.070.164,52</b>	<b>4.210.594.860,82</b>	<b>4.210.594.860,82</b>	<b>2.728.475.303,70</b>	<b>596.122.667,86</b>	<b>596.122.667,86</b>	<b>6.342.947.496,66</b>	<b>568.971.920,31</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.614.011.591,12</b>	<b>5.840.114.675,57</b>	<b>3.656.711.549,56</b>	<b>3.656.711.549,56</b>	<b>2.183.403.126,01</b>	<b>537.772.167,17</b>	<b>537.772.167,17</b>	<b>5.302.342.508,40</b>	<b>510.655.148,27</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.686.843,18	1.264.038.168,65	428.213.243,05	428.213.243,05	835.824.925,60	169.486.282,97	169.486.282,97	1.094.551.885,68	166.645.950,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.393.314.747,94	4.576.066.506,92	3.228.498.306,51	3.228.498.306,51	1.347.568.200,41	368.285.884,20	368.285.884,20	4.207.780.622,72	344.009.197,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>925.483.889,73</b>	<b>940.170.207,46</b>	<b>553.883.311,26</b>	<b>553.883.311,26</b>	<b>386.286.896,20</b>	<b>58.350.500,69</b>	<b>58.350.500,69</b>	<b>881.819.706,77</b>	<b>58.316.772,04</b>
INVESTIMENTOS	917.393.889,73	932.080.207,46	552.383.311,26	552.383.311,26	379.696.896,20	58.014.087,24	58.014.087,24	874.066.120,22	57.980.358,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.590.000,00	6.590.000,00	0,00	0,00	6.590.000,00	0,00	0,00	6.590.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	336.413,45	336.413,45	1.163.586,55	336.413,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	158.785.281,49	0,00	0,00	158.785.281,49	0,00	0,00	158.785.281,49	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>392.694.356,91</b>	<b>393.050.356,91</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>33.356.294,20</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>362.707.342,43</b>	<b>30.328.754,70</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>6.705.654.839,09</b>	<b>599.300.675,01</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>6.705.654.839,09</b>	<b>599.300.675,01</b>
SUPERÁVIT (XIII)			0,00			0,00			0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>6.705.654.839,09</b>	<b>599.300.675,01</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>392.694.356,91</b>	<b>393.050.356,91</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>33.356.294,20</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>362.707.342,43</b>	<b>30.328.754,70</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>358.601.256,91</b>	<b>358.957.256,91</b>	<b>328.862.011,99</b>	<b>328.862.011,99</b>	<b>30.095.244,92</b>	<b>30.303.189,36</b>	<b>30.303.189,36</b>	<b>328.654.067,55</b>	<b>30.288.929,58</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.376.927,81	60.732.927,81	52.814.950,19	52.814.950,19	7.917.977,62	5.999.015,95	5.999.015,95	54.733.911,86	5.984.756,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,00	1.305.000,00	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	304.082,91	304.082,91	1.000.917,09	304.082,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.919.329,10	296.919.329,10	274.742.061,80	274.742.061,80	22.177.267,30	24.000.090,50	24.000.090,50	272.919.238,60	24.000.090,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.093.100,00</b>	<b>34.093.100,00</b>	<b>30.832.050,72</b>	<b>30.832.050,72</b>	<b>3.261.049,28</b>	<b>39.825,12</b>	<b>39.825,12</b>	<b>34.053.274,88</b>	<b>39.825,12</b>
INVESTIMENTOS	30.593.100,00	30.593.100,00	30.593.100,00	30.593.100,00	0,00	0,00	0,00	30.593.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	238.950,72	238.950,72	261.049,28	39.825,12	39.825,12	460.174,88	39.825,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 118822/O-6

  
**LAWRICE SOUZA**  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>6.698.280.762,34</b>	<b>6.939.070.164,52</b>	<b>4.210.594.860,82</b>	<b>4.210.594.860,82</b>	<b>92,12</b>	<b>2.728.475.303,70</b>	<b>596.122.667,86</b>	<b>596.122.667,86</b>	<b>95,15</b>	<b>6.342.947.496,66</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>74.121.102,88</b>	<b>74.121.102,88</b>	<b>46.435.746,91</b>	<b>46.435.746,91</b>	<b>1,01</b>	<b>27.685.355,97</b>	<b>6.135.058,07</b>	<b>6.135.058,07</b>	<b>0,97</b>	<b>67.986.044,81</b>
Ação Legislativa	74.121.102,88	74.121.102,88	46.435.746,91	46.435.746,91	1,01	27.685.355,97	6.135.058,07	6.135.058,07	0,97	67.986.044,81
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>48.063.645,02</b>	<b>48.063.645,02</b>	<b>105.259,93</b>	<b>105.259,93</b>	<b>0,00</b>	<b>47.958.385,09</b>	<b>103.984,62</b>	<b>103.984,62</b>	<b>0,01</b>	<b>47.959.660,40</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	48.063.645,02	48.063.645,02	105.259,93	105.259,93	0,00	47.958.385,09	103.984,62	103.984,62	0,01	47.959.660,40
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.332.914.382,02</b>	<b>1.400.638.766,90</b>	<b>674.752.985,64</b>	<b>674.752.985,64</b>	<b>14,76</b>	<b>725.885.781,26</b>	<b>164.834.057,75</b>	<b>164.834.057,75</b>	<b>26,31</b>	<b>1.235.804.709,15</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.153.578.470,82	1.206.155.055,70	563.080.429,89	563.080.429,89	12,32	643.074.625,81	135.057.128,79	135.057.128,79	21,55	1.071.097.926,91
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Normatização e Fiscalização	1.529.000,00	2.676.800,00	1.721.824,45	1.721.824,45	0,03	954.975,55	169.290,23	169.290,23	0,02	2.507.509,77
Tecnologia da Informação	45.590.990,49	67.248.392,49	58.276.869,28	58.276.869,28	1,27	8.971.523,21	25.823.631,74	25.823.631,74	4,12	41.424.760,75
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	6.325.828,51	5.290.158,51	0,00	0,00	0,00	5.290.158,51	0,00	0,00	0,00	5.290.158,51
Comunicação Social	71.283.152,81	71.283.152,81	32.779.984,13	32.779.984,13	0,71	38.503.168,68	3.442.004,00	3.442.004,00	0,54	67.841.148,81

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	53.326.939,39	46.705.207,39	18.893.877,89	18.893.877,89	0,41	27.811.329,50	342.002,99	342.002,99	0,05	46.363.204,40
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>68.986.031,52</b>	<b>69.365.711,52</b>	<b>28.912.451,89</b>	<b>28.912.451,89</b>	<b>0,63</b>	<b>40.453.259,63</b>	<b>3.041.189,46</b>	<b>3.041.189,46</b>	<b>0,48</b>	<b>66.324.522,06</b>
Policiamento	59.621.793,08	59.001.070,08	22.648.683,21	22.648.683,21	0,49	36.352.386,87	2.763.022,00	2.763.022,00	0,44	56.238.048,08
Defesa Civil	9.064.078,44	10.064.481,44	6.163.688,68	6.163.688,68	0,13	3.900.792,76	228.127,46	228.127,46	0,03	9.836.353,98
Informação e Inteligência	300.160,00	300.160,00	100.080,00	100.080,00	0,00	200.080,00	50.040,00	50.040,00	0,00	250.120,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>75.291.351,11</b>	<b>76.359.151,11</b>	<b>59.287.435,49</b>	<b>59.287.435,49</b>	<b>1,29</b>	<b>17.071.715,62</b>	<b>6.271.330,28</b>	<b>6.271.330,28</b>	<b>1,00</b>	<b>70.087.820,83</b>
Assistência ao Idoso	17.074.700,00	16.974.700,00	10.549.880,16	10.549.880,16	0,23	6.424.819,84	668.641,35	668.641,35	0,10	16.306.058,65
Assistência ao Portador de Deficiência	3.077.000,00	3.254.400,00	3.254.222,72	3.254.222,72	0,07	177,28	15.647,64	15.647,64	0,00	3.238.752,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.535,74	158.535,74	0,00	0,00	0,00	158.535,74	0,00	0,00	0,00	158.535,74
Assistência Comunitária	49.410.827,57	49.405.438,81	42.783.070,12	42.783.070,12	0,93	6.622.368,69	4.486.530,41	4.486.530,41	0,71	44.918.908,40
Administração Geral	5.570.287,80	6.566.076,56	2.700.262,49	2.700.262,49	0,05	3.865.814,07	1.100.510,88	1.100.510,88	0,17	5.465.565,68
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>140.595.810,93</b>	<b>140.595.810,93</b>	<b>127.962.248,80</b>	<b>127.962.248,80</b>	<b>2,79</b>	<b>12.633.562,13</b>	<b>17.344.356,96</b>	<b>17.344.356,96</b>	<b>2,76</b>	<b>123.251.453,97</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	125.271.568,78	125.271.568,78	123.271.568,00	123.271.568,00	2,69	2.000.000,78	16.780.477,62	16.780.477,62	2,67	108.491.091,16

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.324.242,15	15.324.242,15	4.690.680,80	4.690.680,80	0,10	10.633.561,35	563.879,34	563.879,34	0,09	14.760.362,81
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>1.246.586.517,38</b>	<b>1.246.586.517,38</b>	<b>856.109.867,63</b>	<b>856.109.867,63</b>	<b>18,73</b>	<b>390.476.649,75</b>	<b>71.759.517,36</b>	<b>71.759.517,36</b>	<b>11,45</b>	<b>1.174.827.000,02</b>
Atenção Básica	184.262.074,21	184.248.661,21	33.961.519,21	33.961.519,21	0,74	150.287.142,00	12.341.361,34	12.341.361,34	1,96	171.907.299,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	856.771.954,48	856.916.900,88	738.284.219,94	738.284.219,94	16,15	118.632.680,94	43.122.889,04	43.122.889,04	6,88	813.794.011,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.912.662,07	1.912.662,07	1.825.694,99	1.825.694,99	0,03	86.967,08	0,00	0,00	0,00	1.912.662,07
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.900,00	500.900,00	1.000,00	1.000,00	0,00	499.900,00	11,00	11,00	0,00	500.889,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	194.458.415,20	194.326.881,80	80.994.697,42	80.994.697,42	1,77	113.332.184,38	15.444.876,37	15.444.876,37	2,46	178.882.005,43
Demais Subfunções	8.680.511,42	8.680.511,42	1.042.736,07	1.042.736,07	0,02	7.637.775,35	850.379,61	850.379,61	0,13	7.830.131,81
<b>TRABALHO</b>	<b>14.731.580,35</b>	<b>14.731.580,35</b>	<b>5.076.467,54</b>	<b>5.076.467,54</b>	<b>0,11</b>	<b>9.655.112,81</b>	<b>370.113,10</b>	<b>370.113,10</b>	<b>0,05</b>	<b>14.361.467,25</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	14.231.580,35	14.231.580,35	5.076.467,54	5.076.467,54	0,11	9.155.112,81	370.113,10	370.113,10	0,05	13.861.467,25
Fomento ao Trabalho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>1.221.772.019,26</b>	<b>1.260.053.140,26</b>	<b>725.243.179,05</b>	<b>725.243.179,05</b>	<b>15,86</b>	<b>534.809.961,21</b>	<b>87.122.208,73</b>	<b>87.122.208,73</b>	<b>13,90</b>	<b>1.172.930.931,53</b>
Ensino Fundamental	627.988.213,39	624.167.918,39	309.058.632,26	309.058.632,26	6,76	315.109.286,13	50.561.930,19	50.561.930,19	8,07	573.605.988,20
Ensino Médio	8.579.156,50	11.616.027,50	8.089.899,32	8.089.899,32	0,17	3.526.128,18	37.196,40	37.196,40	0,00	11.578.831,10
Ensino Profissional	3.210.000,00	12.261.393,00	1.921.032,00	1.921.032,00	0,04	10.340.361,00	0,00	0,00	0,00	12.261.393,00
Ensino Superior	142.610.204,32	166.624.816,32	165.994.815,15	165.994.815,15	3,63	630.001,17	400.000,00	400.000,00	0,06	166.224.816,32
Educação Infantil	263.362.779,74	250.016.391,74	125.996.298,77	125.996.298,77	2,75	124.020.092,97	18.082.284,45	18.082.284,45	2,88	231.934.107,29
Educação de Jovens e Adultos	2.744.501,41	2.744.501,41	292.523,53	292.523,53	0,00	2.451.977,88	292.523,53	292.523,53	0,04	2.451.977,88
Educação Especial	72.425.774,08	73.007.894,08	36.122.762,54	36.122.762,54	0,79	36.885.131,54	6.209.663,77	6.209.663,77	0,99	66.798.230,31

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.851.389,82	119.614.197,82	77.767.215,48	77.767.215,48	1,70	41.846.982,34	11.538.610,39	11.538.610,39	1,84	108.075.587,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>18.573.042,71</b>	<b>19.869.942,14</b>	<b>6.837.680,92</b>	<b>6.837.680,92</b>	<b>0,14</b>	<b>13.032.261,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.869.942,14</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	18.573.042,71	19.869.942,14	6.837.680,92	6.837.680,92	0,14	13.032.261,22	0,00	0,00	0,00	19.869.942,14
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>356.593.593,02</b>	<b>409.079.653,02</b>	<b>368.113.082,73</b>	<b>368.113.082,73</b>	<b>8,05</b>	<b>40.966.570,29</b>	<b>50.831.860,75</b>	<b>50.831.860,75</b>	<b>8,11</b>	<b>358.247.792,27</b>
Custódia e Reintegração Social	6.646.638,00	6.646.638,00	1.056.638,00	1.056.638,00	0,02	5.590.000,00	0,00	0,00	0,00	6.646.638,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	349.380.955,02	401.876.285,02	366.812.638,48	366.812.638,48	8,02	35.063.646,54	50.750.592,00	50.750.592,00	8,10	351.125.693,02
Assistência aos Povos Indígenas	566.000,00	556.730,00	243.806,25	243.806,25	0,00	312.923,75	81.268,75	81.268,75	0,01	475.461,25
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>830.694.014,50</b>	<b>832.115.899,11</b>	<b>665.722.034,00</b>	<b>665.722.034,00</b>	<b>14,56</b>	<b>166.393.865,11</b>	<b>70.725.608,40</b>	<b>70.725.608,40</b>	<b>11,28</b>	<b>761.390.290,71</b>
Infra-Estrutura Urbana	554.434.583,28	550.656.467,89	475.398.837,05	475.398.837,05	10,40	75.257.630,84	49.755.655,38	49.755.655,38	7,94	500.900.812,51
Serviços Urbanos	231.259.431,22	236.459.431,22	180.300.390,91	180.300.390,91	3,94	56.159.040,31	20.969.953,02	20.969.953,02	3,34	215.489.478,20
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000.000,00	45.000.000,00	10.022.806,04	10.022.806,04	0,21	34.977.193,96	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>11.018.272,00</b>	<b>34.967.616,00</b>	<b>28.883.876,59</b>	<b>28.883.876,59</b>	<b>0,63</b>	<b>6.083.739,41</b>	<b>16.500.484,50</b>	<b>16.500.484,50</b>	<b>2,63</b>	<b>18.467.131,50</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.018.272,00	34.967.616,00	28.883.876,59	28.883.876,59	0,63	6.083.739,41	16.500.484,50	16.500.484,50	2,63	18.467.131,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>195.000.000,00</b>	<b>212.097.975,87</b>	<b>117.362.041,50</b>	<b>117.362.041,50</b>	<b>2,56</b>	<b>94.735.934,37</b>	<b>14.515.009,68</b>	<b>14.515.009,68</b>	<b>2,31</b>	<b>197.582.966,19</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	195.000.000,00	212.097.975,87	117.362.041,50	117.362.041,50	2,56	94.735.934,37	14.515.009,68	14.515.009,68	2,31	197.582.966,19

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>188.867.248,32</b>	<b>188.845.448,32</b>	<b>62.897.845,52</b>	<b>62.897.845,52</b>	<b>1,37</b>	<b>125.947.602,80</b>	<b>5.350.443,18</b>	<b>5.350.443,18</b>	<b>0,85</b>	<b>183.495.005,14</b>
Preservação e Conservação Ambiental	93.399.651,36	92.309.651,36	32.062.374,50	32.062.374,50	0,70	60.247.276,86	1.023.733,90	1.023.733,90	0,16	91.285.917,46
Controle Ambiental	16.250.000,00	16.250.000,00	12.913.964,96	12.913.964,96	0,28	3.336.035,04	2.582.792,99	2.582.792,99	0,41	13.667.207,01
Recuperação de Áreas Degradadas	28.202.371,90	29.272.371,90	10.874.128,83	10.874.128,83	0,23	18.398.243,07	760.699,09	760.699,09	0,12	28.511.672,81
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	161.075,46	161.075,46	0,00	1.838.924,54	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Demais Subfunções	49.015.225,06	49.013.425,06	6.886.301,77	6.886.301,77	0,15	42.127.123,29	983.217,20	983.217,20	0,15	48.030.207,86
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>78.387.338,31</b>	<b>78.287.338,31</b>	<b>22.908.969,42</b>	<b>22.908.969,42</b>	<b>0,50</b>	<b>55.378.368,89</b>	<b>13.761.802,29</b>	<b>13.761.802,29</b>	<b>2,19</b>	<b>64.525.536,02</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	78.387.338,31	78.287.338,31	22.908.969,42	22.908.969,42	0,50	55.378.368,89	13.761.802,29	13.761.802,29	2,19	64.525.536,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>40.416.765,79</b>	<b>40.235.582,79</b>	<b>21.069.168,85</b>	<b>21.069.168,85</b>	<b>0,46</b>	<b>19.166.413,94</b>	<b>533.868,74</b>	<b>533.868,74</b>	<b>0,08</b>	<b>39.701.714,05</b>
Abastecimento	6.150.000,00	2.139.817,00	0,00	0,00	0,00	2.139.817,00	0,00	0,00	0,00	2.139.817,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	15.640.765,79	19.469.765,79	12.843.492,35	12.843.492,35	0,28	6.626.273,44	373.923,74	373.923,74	0,05	19.095.842,05
Defesa Agropecuária	18.626.000,00	18.626.000,00	8.225.676,50	8.225.676,50	0,17	10.400.323,50	159.945,00	159.945,00	0,02	18.466.055,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>68.030.000,00</b>	<b>107.183.874,00</b>	<b>76.795.555,12</b>	<b>76.795.555,12</b>	<b>1,68</b>	<b>30.388.318,88</b>	<b>23.508.042,51</b>	<b>23.508.042,51</b>	<b>3,75</b>	<b>83.675.831,49</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Turismo	48.030.000,00	87.183.874,00	76.795.555,12	76.795.555,12	1,68	10.388.318,88	23.508.042,51	23.508.042,51	3,75	63.675.831,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>60.657.792,05</b>	<b>60.658.472,05</b>	<b>22.795.809,37</b>	<b>22.795.809,37</b>	<b>0,49</b>	<b>37.862.662,68</b>	<b>134.475,35</b>	<b>134.475,35</b>	<b>0,02</b>	<b>60.523.996,70</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	60.657.792,05	60.658.472,05	22.795.809,37	22.795.809,37	0,49	37.862.662,68	134.475,35	134.475,35	0,02	60.523.996,70
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>292.538.073,27</b>	<b>309.658.273,27</b>	<b>177.709.354,25</b>	<b>177.709.354,25</b>	<b>3,88</b>	<b>131.948.919,02</b>	<b>20.890.688,37</b>	<b>20.890.688,37</b>	<b>3,33</b>	<b>288.767.584,90</b>
Transporte Aéreo	31.964.874,00	50.232.874,00	38.416.740,03	38.416.740,03	0,84	11.816.133,97	8.092.897,55	8.092.897,55	1,29	42.139.976,45
Transporte Rodoviário	259.073.199,27	257.925.399,27	139.292.614,22	139.292.614,22	3,04	118.632.785,05	12.797.790,82	12.797.790,82	2,04	245.127.608,45
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transportes Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>85.158.863,03</b>	<b>66.653.364,42</b>	<b>35.151.317,80</b>	<b>35.151.317,80</b>	<b>0,76</b>	<b>31.502.046,62</b>	<b>6.985.840,10</b>	<b>6.985.840,10</b>	<b>1,11</b>	<b>59.667.524,32</b>
Desporto de Rendimento	37.199.863,03	33.441.262,03	23.297.851,46	23.297.851,46	0,50	10.143.410,57	3.821.534,91	3.821.534,91	0,61	29.619.727,12
Desporto Comunitário	11.457.000,00	11.457.000,00	5.612.775,21	5.612.775,21	0,12	5.844.224,79	2.806.387,59	2.806.387,59	0,44	8.650.612,41
Lazer	36.502.000,00	21.755.102,39	6.240.691,13	6.240.691,13	0,13	15.514.411,26	357.917,60	357.917,60	0,05	21.397.184,79
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>90.498.037,38</b>	<b>90.116.017,38</b>	<b>80.462.481,87</b>	<b>80.462.481,87</b>	<b>1,76</b>	<b>9.653.535,51</b>	<b>15.402.727,66</b>	<b>15.402.727,66</b>	<b>2,45</b>	<b>74.713.289,72</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	1.510.000,00	1.510.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,03	10.000,00	336.413,45	336.413,45	0,05	1.173.586,55
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	88.988.037,38	88.606.017,38	78.962.481,87	78.962.481,87	1,72	9.643.535,51	15.066.314,21	15.066.314,21	2,40	73.539.703,17
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>158.785.281,49</b>	<b>158.785.281,49</b>				<b>158.785.281,49</b>				<b>158.785.281,49</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>392.694.356,91</b>	<b>393.050.356,91</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>7,87</b>	<b>33.356.294,20</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>4,84</b>	<b>362.707.342,43</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>100,00</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>100,00</b>	<b>6.705.654.839,09</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>392.694.356,91</b>	<b>393.050.356,91</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>7,87</b>	<b>33.356.294,20</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>4,84</b>	<b>362.707.342,43</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.747,23</b>	<b>9.747,23</b>	<b>0,00</b>	<b>90.252,77</b>
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	9.747,23	9.747,23	9.747,23	0,00	90.252,77
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>18.061.714,10</b>	<b>18.417.714,10</b>	<b>11.444.697,62</b>	<b>11.444.697,62</b>	<b>0,25</b>	<b>6.973.016,48</b>	<b>1.305.530,98</b>	<b>1.305.530,98</b>	<b>0,20</b>	<b>17.112.183,12</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.061.714,10	18.417.714,10	11.444.697,62	11.444.697,62	0,25	6.973.016,48	1.305.530,98	1.305.530,98	0,20	17.112.183,12
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.230.000,00</b>	<b>14.230.000,00</b>	<b>13.635.290,28</b>	<b>13.635.290,28</b>	<b>0,29</b>	<b>594.709,72</b>	<b>61.816,83</b>	<b>61.816,83</b>	<b>0,00</b>	<b>14.168.183,17</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800.000,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	1.430.000,00	835.290,28	835.290,28	0,01	594.709,72	61.816,83	61.816,83	0,00	1.368.183,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>308.952.161,80</b>	<b>308.952.161,80</b>	<b>299.018.196,11</b>	<b>299.018.196,11</b>	<b>6,54</b>	<b>9.933.965,69</b>	<b>24.389.021,68</b>	<b>24.389.021,68</b>	<b>3,89</b>	<b>284.563.140,12</b>
Atenção Básica	238.049.200,51	238.049.200,51	237.049.200,51	237.049.200,51	5,18	1.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	3,83	214.049.200,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.868.000,00	63.868.000,00	55.000.000,00	55.000.000,00	1,20	8.868.000,00	0,00	0,00	0,00	63.868.000,00
Suporte e Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	454.961,29	454.961,29	454.961,29	454.961,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.580.000,00	6.580.000,00	6.514.034,31	6.514.034,31	0,14	65.965,69	389.021,68	389.021,68	0,06	6.190.978,32
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>38.545.481,01</b>	<b>38.545.481,01</b>	<b>33.951.927,98</b>	<b>33.951.927,98</b>	<b>0,74</b>	<b>4.593.553,03</b>	<b>4.232.989,73</b>	<b>4.232.989,73</b>	<b>0,67</b>	<b>34.312.491,28</b>
Ensino Fundamental	25.396.960,72	25.396.960,72	23.735.756,00	23.735.756,00	0,51	1.661.204,72	2.822.007,57	2.822.007,57	0,45	22.574.953,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.695.845,21	8.695.845,21	5.914.438,00	5.914.438,00	0,12	2.781.407,21	932.236,54	932.236,54	0,14	7.763.608,67
Educação de Jovens e Adultos	297.790,70	297.790,70	254.541,98	254.541,98	0,00	43.248,72	23.125,74	23.125,74	0,00	274.664,96
Educação Especial	643.368,66	643.368,66	535.677,00	535.677,00	0,01	107.691,66	68.314,87	68.314,87	0,01	575.053,79

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.511.515,72	3.511.515,72	3.511.515,00	3.511.515,00	0,07	0,72	387.305,01	387.305,01	0,06	3.124.210,71
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



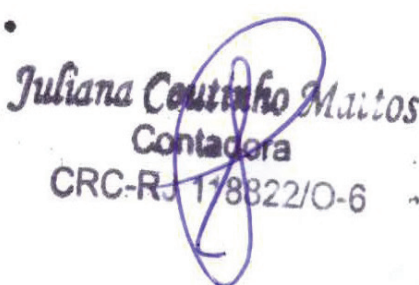
MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>12.805.000,00</b>	<b>12.805.000,00</b>	<b>1.543.950,72</b>	<b>1.543.950,72</b>	<b>0,03</b>	<b>11.261.049,28</b>	<b>343.908,03</b>	<b>343.908,03</b>	<b>0,05</b>	<b>12.461.091,97</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.805.000,00	1.805.000,00	1.543.950,72	1.543.950,72	0,03	261.049,28	343.908,03	343.908,03	0,05	1.461.091,97
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LAWRICE SOUZA**  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>375.909.182,40</b>	<b>394.961.288,20</b>	<b>742.468.741,20</b>	<b>389.228.981,50</b>	<b>190.719.344,30</b>	<b>715.314.287,30</b>	<b>560.957.957,90</b>	<b>418.113.261,20</b>	<b>845.735.412,80</b>	<b>545.594.093,70</b>	<b>437.597.321,12</b>	<b>833.809.659,38</b>	<b>6.450.409.531,00</b>	<b>6.914.022.497,39</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>25.470.568,50</b>	<b>28.475.400,10</b>	<b>29.327.424,50</b>	<b>26.733.667,70</b>	<b>30.494.041,20</b>	<b>30.007.561,50</b>	<b>29.962.000,20</b>	<b>31.911.764,60</b>	<b>30.219.169,60</b>	<b>72.363.443,10</b>	<b>31.852.317,76</b>	<b>46.836.416,60</b>	<b>413.653.775,36</b>	<b>367.018.417,86</b>
IPTU	11.232.302,60	5.824.965,20	4.582.870,10	4.003.584,80	4.509.030,00	4.034.219,60	3.360.442,00	3.370.908,00	3.120.537,30	4.975.126,70	6.590.056,77	14.590.509,19	70.194.552,26	68.827.447,76
ISS	7.302.579,10	8.706.683,20	11.117.636,40	9.800.472,10	11.135.236,60	9.459.056,90	10.846.893,40	11.168.887,70	10.647.281,80	16.313.146,20	10.381.838,43	11.277.892,39	128.157.604,22	115.466.037,20
ITBI	2.427.643,90	2.529.390,20	2.208.071,50	2.594.093,20	2.549.851,30	2.879.336,70	2.226.030,80	2.392.104,30	2.415.175,90	1.880.433,90	2.068.252,51	1.920.169,81	28.090.554,02	28.600.655,13
IRRF	1.643.237,40	9.024.652,40	8.568.145,70	8.295.326,90	10.079.806,50	11.638.650,40	11.890.591,50	13.071.344,00	12.403.157,50	47.433.001,30	10.433.455,69	15.128.887,92	159.610.257,21	126.234.673,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.864.805,50	2.389.709,10	2.850.700,80	2.040.190,70	2.220.116,80	1.996.297,90	1.638.042,50	1.908.520,60	1.633.017,10	1.761.735,00	2.378.714,36	3.918.957,29	27.600.807,65	27.889.604,76
<b>Contribuições</b>	<b>2.580.810,20</b>	<b>11.204.687,20</b>	<b>7.037.170,40</b>	<b>7.067.308,40</b>	<b>7.152.538,10</b>	<b>7.007.477,40</b>	<b>7.011.600,30</b>	<b>14.067.133,50</b>	<b>3.278.366,40</b>	<b>16.255.790,90</b>	<b>3.246.516,29</b>	<b>8.772.939,20</b>	<b>94.682.338,29</b>	<b>101.008.713,13</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>45.535.111,70</b>	<b>60.468.848,00</b>	<b>29.535.282,70</b>	<b>65.676.647,50</b>	<b>53.607.772,60</b>	<b>48.769.181,30</b>	<b>48.287.649,60</b>	<b>40.820.279,10</b>	<b>40.620.280,80</b>	<b>55.442.888,60</b>	<b>39.599.489,93</b>	<b>41.075.040,31</b>	<b>569.438.472,14</b>	<b>486.095.007,82</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.337.868,00	60.044.134,50	29.417.622,10	65.553.919,80	53.435.870,50	48.632.739,70	48.164.086,00	40.552.319,60	40.298.020,80	55.312.139,70	39.499.415,05	40.665.365,54	566.913.501,29	484.263.845,93
Outras Receitas Patrimoniais	197.243,70	424.713,50	117.660,60	122.727,70	171.902,10	136.441,60	123.563,60	267.959,50	322.260,00	130.748,90	100.074,88	409.674,77	2.524.970,85	1.831.161,89
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>150.545,10</b>	<b>134.651,80</b>	<b>144.577,40</b>	<b>785.802,20</b>	<b>96.446,90</b>	<b>184.510,00</b>	<b>170.861,70</b>	<b>232.601,20</b>	<b>1.697.066,00</b>	<b>99.521,80</b>	<b>549.297,16</b>	<b>186.469,21</b>	<b>4.432.350,47</b>	<b>1.910.837,07</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>300.825.620,60</b>	<b>293.456.458,70</b>	<b>671.077.952,10</b>	<b>288.031.705,30</b>	<b>98.686.200,80</b>	<b>627.620.134,90</b>	<b>474.769.022,10</b>	<b>329.481.050,90</b>	<b>769.607.014,60</b>	<b>400.780.726,00</b>	<b>361.483.013,55</b>	<b>736.288.592,63</b>	<b>5.352.107.492,18</b>	<b>5.937.747.422,47</b>
Cota-Parte do FPM	7.650.265,20	8.746.640,60	9.718.518,20	9.066.343,20	11.317.007,00	7.682.453,10	7.831.482,50	7.273.587,80	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	118.094.735,56	123.566.864,03
Cota-Parte do ICMS	61.363.622,00	58.202.390,60	67.777.389,30	60.402.405,70	52.793.343,20	63.860.476,40	61.042.767,10	68.436.933,50	59.174.552,70	68.757.522,70	79.028.430,24	68.035.508,07	768.875.341,51	746.781.954,96
Cota-Parte do IPVA	4.098.842,30	3.249.183,20	1.699.450,60	1.020.720,00	1.166.768,40	1.169.465,70	791.273,50	840.313,20	557.230,90	1.010.775,20	6.557.351,84	6.383.807,30	28.545.182,14	26.898.944,43
Cota-Parte do ITR	1.238,30	1.414,10	1.042,00	1.169,90	597,80	1.830,00	4.597,50	28.623,00	3.416,10	1.856,40	1.246,81	1.857,59	48.889,50	5.232.295,43
Transferências da LC 61/1989	1.404.202,10	1.661.246,10	1.517.174,90	1.640.638,50	1.675.450,40	1.194.305,00	1.497.548,50	2.148.012,60	1.634.901,20	2.127.598,90	1.872.802,08	1.802.996,42	20.176.876,70	21.120.904,78
Transferências do FUNDEB	12.915.452,60	22.708.867,70	14.797.703,80	13.672.004,50	13.301.571,70	14.895.420,70	13.799.195,60	14.979.047,10	13.278.360,70	18.514.996,90	18.063.360,86	16.738.540,71	187.664.522,87	178.170.087,22
Outras Transferências Correntes	213.391.998,10	198.886.716,40	575.566.673,30	202.228.423,50	18.431.462,30	538.816.184,00	389.802.157,40	235.774.533,70	685.521.331,50	295.381.005,80	245.608.077,27	629.293.380,63	4.228.701.943,90	4.835.976.371,62
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.346.526,30</b>	<b>1.221.242,40</b>	<b>5.346.334,10</b>	<b>933.850,40</b>	<b>682.344,70</b>	<b>1.725.422,20</b>	<b>756.824,00</b>	<b>1.600.431,90</b>	<b>313.515,40</b>	<b>651.723,30</b>	<b>866.686,43</b>	<b>650.201,43</b>	<b>16.095.102,56</b>	<b>20.242.099,04</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>16.845.867,20</b>	<b>25.449.934,50</b>	<b>22.492.266,50</b>	<b>22.069.890,30</b>	<b>21.631.585,90</b>	<b>20.929.161,40</b>	<b>20.421.375,70</b>	<b>28.640.882,40</b>	<b>15.908.903,70</b>	<b>36.431.053,90</b>	<b>24.532.664,21</b>	<b>26.118.187,07</b>	<b>281.471.772,78</b>	<b>271.395.657,71</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	8.274.409,00	4.206.154,70	4.169.570,70	4.231.974,10	4.243.124,90	4.278.745,60	11.365.312,00	439.097,70	13.564.321,70	24.946,79	5.813.365,78	60.611.022,97	65.345.429,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.618,00

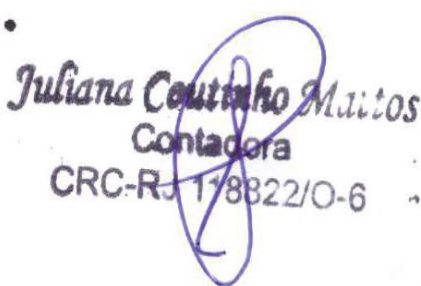
MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.942.233,30	2.803.350,60	2.143.396,90	3.474.064,20	4.874.724,60	3.142.553,80	2.137.658,20	1.530.076,40	1.308.341,60	6.410.497,10	4.945.402,41	2.253.487,08	36.965.786,19	20.150.064,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.903.633,90	14.372.174,90	16.142.714,90	14.426.255,40	12.524.887,20	13.543.482,70	14.004.971,90	15.745.494,00	14.161.464,40	16.456.235,10	19.562.315,01	18.051.334,21	183.894.963,62	184.726.546,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>359.063.315,20</b>	<b>369.511.353,70</b>	<b>719.976.474,70</b>	<b>367.159.091,20</b>	<b>169.087.758,40</b>	<b>694.385.125,90</b>	<b>540.536.582,20</b>	<b>389.472.378,80</b>	<b>829.826.509,10</b>	<b>509.163.039,80</b>	<b>413.064.656,91</b>	<b>807.691.472,31</b>	<b>6.168.937.758,22</b>	<b>6.642.626.839,68</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>359.063.315,20</b>	<b>369.511.353,70</b>	<b>719.976.474,70</b>	<b>366.159.091,20</b>	<b>169.087.758,40</b>	<b>694.385.125,90</b>	<b>540.536.582,20</b>	<b>389.472.378,80</b>	<b>829.826.509,10</b>	<b>509.163.039,80</b>	<b>413.064.656,91</b>	<b>807.691.472,31</b>	<b>6.167.937.758,22</b>	<b>6.642.626.839,68</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>359.063.315,20</b>	<b>369.511.353,70</b>	<b>719.976.474,70</b>	<b>366.159.091,20</b>	<b>169.087.758,40</b>	<b>694.385.125,90</b>	<b>540.536.582,20</b>	<b>389.472.378,80</b>	<b>829.826.509,10</b>	<b>509.163.039,80</b>	<b>413.064.656,91</b>	<b>807.691.472,31</b>	<b>6.167.937.758,22</b>	<b>6.642.626.839,68</b>

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Mattos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LAWRICE SOUZA**  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>99.660.045,72</b>	<b>13.545.307,83</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>38.107.310,13</b>	<b>3.616.147,69</b>
Ativo	38.107.310,13	3.616.147,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>38.052.204,41</b>	<b>3.609.187,91</b>
Ativo	38.052.204,41	3.609.187,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.050.457,05</b>	<b>6.317.611,44</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.050.457,05	6.317.611,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.450.074,13</b>	<b>2.360,79</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	8.450.074,13	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.360,79
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>91.209.971,59</b>	<b>13.545.307,83</b>

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>122.511,70</b>	<b>122.511,70</b>
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	49.778,20	49.778,20
Pensões por Morte	2.250.000,00	2.250.000,00	72.733,50	72.733,50
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>8.900.000,00</b>	<b>7.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>12.950.000,00</b>	<b>11.850.000,00</b>	<b>122.511,70</b>	<b>122.511,70</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>78.259.971,59</b>	<b>1.695.307,83</b>	<b>13.422.796,13</b>	<b>13.422.796,13</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	86.710.045,72

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.230.787,25
Investimentos e Aplicações	278.859.794,59
Outros Bens e Direitos	20.000.000,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>54.971.389,09</b>	<b>5.316.834,58</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>27.238.119,26</b>	<b>2.222.164,88</b>
Ativo	21.737.897,45	2.222.164,88
Inativo	5.000.143,21	0,00
Pensionista	500.078,60	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>23.099.211,91</b>	<b>2.510.939,56</b>
Ativo	23.099.211,91	2.510.939,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.357.364,86</b>	<b>532.450,70</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.357.364,86	532.450,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.276.693,06</b>	<b>51.279,44</b>
Compensação Financeira entre os regimes	1.173.618,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.075,06	51.279,44
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>250.179,69</b>	<b>39.825,12</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	250.179,69	39.825,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>55.221.568,78</b>	<b>5.356.659,70</b>

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>119.221.568,78</b>	<b>119.221.568,00</b>	<b>16.657.965,92</b>	<b>16.657.965,92</b>
Aposentadorias	98.721.568,78	98.721.568,00	14.942.279,07	14.942.279,07
Pensões por Morte	20.500.000,00	20.500.000,00	1.715.686,85	1.715.686,85
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>5.046.964,71</b>	<b>535,52</b>	<b>535,52</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	2.500.000,00	46.964,71	535,52	535,52
Demais Despesas Previdenciárias	7.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>128.721.568,78</b>	<b>124.268.532,71</b>	<b>16.658.501,44</b>	<b>16.658.501,44</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-73.500.000,00</b>	<b>-118.911.873,01</b>	<b>-11.301.841,74</b>	<b>-11.301.841,74</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.443.258,87
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.027.902,74
Investimentos e Aplicações	26.481.945,94
Outros Bens e Direitos	1.724.974,41

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	13.154.242,15	349.803,59
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>13.154.242,15</b>	<b>349.803,59</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>11.104.242,15</b>	<b>5.478.453,37</b>	<b>625.160,65</b>	<b>624.968,65</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.812.242,15	4.475.290,28	461.524,02	461.524,02
Demais Despesas Correntes	5.292.000,00	1.003.163,09	163.636,63	163.444,63
Despesas de Capital (XIV)	2.050.000,00	553,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>13.154.242,15</b>	<b>5.479.006,37</b>	<b>625.160,65</b>	<b>624.968,65</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>7.675.235,78</b>	<b>-275.357,06</b>	<b>-275.165,06</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

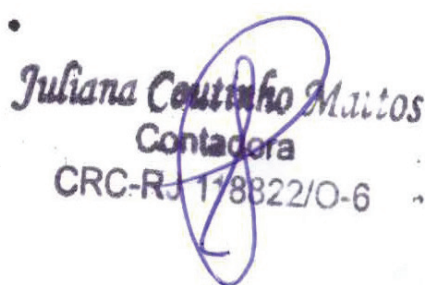
R\$1,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	367.902,17
Investimentos e Aplicações	19.869.174,39
Outros Bens e Direitos	2.368.498,30

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LAWRICE SOUZA  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106097

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>6.972.797.995,81</b>	<b>1.245.079.719,72</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>367.018.417,86</b>	<b>78.688.734,36</b>
IPTU	68.827.447,76	21.180.565,96
ISS	115.466.037,20	21.659.730,82
ITBI	28.600.655,13	3.988.422,32
IRRF	126.234.673,01	25.562.343,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.889.604,76	6.297.671,65
Contribuições	35.663.283,74	6.181.142,92
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>465.944.943,76</b>	<b>73.475.640,75</b>
Aplicações Financeiras (II)	464.113.781,87	72.965.891,10
Outras Receitas Patrimoniais	1.831.161,89	509.749,65
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.753.020.876,21</b>	<b>1.060.157.956,96</b>
Cota-Parte do FPM	98.847.137,69	19.507.397,20
Cota-Parte do ICMS	597.425.563,97	117.651.150,64
Cota-Parte do IPVA	21.519.155,54	10.352.927,31
Cota-Parte do ITR	4.185.836,34	2.483,55
Transferências da LC 61/1989	16.896.723,83	2.940.638,79
Transferências do FUNDEB	152.675.561,60	33.776.354,32
Outras Transferências Correntes	4.861.470.897,24	875.927.005,15
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>351.150.474,24</b>	<b>26.576.244,73</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.150.474,24	26.576.244,73
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>6.508.684.213,94</b>	<b>1.172.113.828,62</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.908.845,71	11.958.440,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	29.876.831,25	7.253.505,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>66.689.724,72</b>	<b>120.027,49</b>
Operações de Crédito (VIII)	1.246,32	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>25.370.385,31</b>	<b>120.000,00</b>
Convênios	12.370.385,31	0,00
Outras Transferências de Capital	13.000.000,00	120.000,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>41.318.093,09</b>	<b>27,49</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	41.318.093,09	27,49
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>66.688.478,40</b>	<b>120.027,49</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	250.179,69	39.825,12
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>6.713.281.538,05</b>	<b>1.184.192.296,15</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>6.575.372.692,34</b>	<b>1.172.233.856,11</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>6.119.796.121,55</b>	<b>3.917.476.575,47</b>	<b>558.801.587,37</b>	<b>531.670.500,69</b>	<b>597.857,90</b>	<b>230.694.134,71</b>	<b>225.637.269,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.267.187.285,53	426.781.334,96	166.375.701,91	163.521.109,44	136.290,18	5.367.974,31	5.331.337,44
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.315.000,00	1.305.000,00	304.082,91	304.082,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.851.293.836,02	3.489.390.240,51	392.121.802,55	367.845.308,34	461.567,72	225.326.160,40	220.305.931,87
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>6.118.481.121,55</b>	<b>3.916.171.575,47</b>	<b>558.497.504,46</b>	<b>531.366.417,78</b>	<b>597.857,90</b>	<b>230.694.134,71</b>	<b>225.637.269,31</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	79.275.810,93	68.096.986,08	9.273.769,16	9.273.577,16	0,00	104.263,11	104.071,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>972.213.307,46</b>	<b>584.714.808,98</b>	<b>58.390.325,81</b>	<b>58.356.597,16</b>	<b>803.522,97</b>	<b>59.706.989,97</b>	<b>57.673.676,08</b>
Investimentos	960.623.307,46	582.975.858,26	58.014.087,24	57.980.358,59	803.522,97	59.706.989,97	57.673.676,08
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>9.590.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	1.738.950,72	376.238,57	376.238,57	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>970.213.307,46</b>	<b>582.975.858,26</b>	<b>58.014.087,24</b>	<b>57.980.358,59</b>	<b>803.522,97</b>	<b>59.706.989,97</b>	<b>57.673.676,08</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	158.785.281,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.050.000,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.328.805.521,43</b>	<b>4.567.244.972,81</b>	<b>625.785.360,86</b>	<b>598.620.353,53</b>	<b>1.401.380,87</b>	<b>290.505.387,79</b>	<b>283.415.016,50</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>7.247.479.710,50</b>	<b>4.499.147.433,73</b>	<b>616.511.591,70</b>	<b>589.346.776,37</b>	<b>1.401.380,87</b>	<b>290.401.124,68</b>	<b>283.310.945,39</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	<b>300.755.545,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>298.174.753,48</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	319.099.021,04

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	72.965.891,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	550,75
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>371.140.093,83</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.035.694,90	23.355.073,42
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>4.841.214.188,90</b>	<b>5.197.735.844,67</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>4.776.976.371,70</b>	<b>5.153.495.126,91</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.092.213,90	5.198.809.422,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.788.775,30	8.557.475,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.327.066,90	36.756.819,77
Demais Haveres Financeiros	64.237.817,20	44.240.717,76
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-4.817.178.494,00</b>	<b>-5.174.380.771,25</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>357.202.277,25</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	384.506.506,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	<b>5.768.700,03</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>362.970.977,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>290.005.636,93</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>241.145.402,18</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	241.145.402,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	86.710.045,72

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Coutinho Matos**  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
**LAWRICE SOUZA**  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

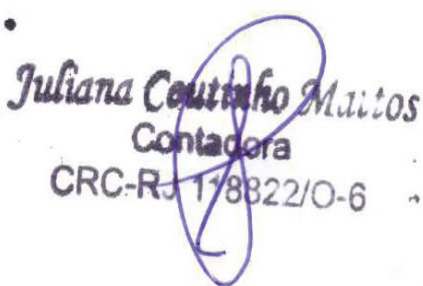
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	1.058.740,68	1.754.661,53	1.401.380,87	0,00	1.412.021,34	9.783.980,64	624.922.557,59	290.206.517,41	283.116.146,12	104.493.458,52	247.096.933,59	248.508.954,93
<b>PODER EXECUTIVO</b>	1.058.740,68	1.754.661,53	1.401.380,87	0,00	1.412.021,34	9.783.980,64	620.544.069,69	288.654.581,66	281.564.210,37	101.666.906,37	247.096.933,59	248.508.954,93
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	1.551.935,75	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	1.551.935,75	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	298.870,38	298.870,38	1.827.218,92	7.362.601,74	7.418.395,72
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.114.534,66	1.754.661,53	1.401.380,87	0,00	1.467.815,32	9.983.980,64	634.211.248,63	290.505.387,79	283.415.016,50	106.320.677,44	254.459.535,33	255.927.350,65

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	298.870,38	298.870,38	1.827.218,92	7.362.601,74	7.418.395,72
<b>PODER EXECUTIVO</b>	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.273.505,52	298.870,38	298.870,38	1.812.033,40	7.362.601,74	7.418.395,72
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LAWRICE SOUZA  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106097

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>339.128.813,10</b>	<b>72.391.062,71</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.827.447,76	21.180.565,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.600.655,13	3.988.422,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.466.037,20	21.659.730,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	126.234.673,01	25.562.343,61
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>771.794.525,86</b>	<b>188.068.246,71</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>98.847.137,69</b>	<b>24.384.246,36</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	84.577.440,21	24.384.246,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.269.697,48	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	597.425.563,97	147.063.938,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.896.723,83	3.675.798,50
2.4- Cota-Parte ITR	4.185.836,34	3.104,40
2.5- Cota-Parte IPVA	21.519.155,54	12.941.159,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.110.923.338,96</b>	<b>260.459.309,42</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>151.504.965,67</b>	<b>37.613.649,34</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>126.225.869,06</b>	<b>27.501.178,01</b>

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>180.523.384,69</b>	<b>35.046.350,20</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>154.305.625,69</b>	<b>33.982.563,79</b>
6.1.1- Principal	152.675.561,60	33.776.354,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630.064,09	206.209,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>26.217.759,00</b>	<b>1.063.786,41</b>
6.2.1- Principal	25.494.525,62	1.025.547,25

SIGFIS - Versão 2024

26 março 2024 11:36:27

Continua ( 1 / 6 )

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	723.233,38	38.239,16
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.170.595,93	-3.837.295,02
---	--------------	---------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>6.901.411,01</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.901.411,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	<b>41.947.761,21</b>
--	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>180.523.384,69</b>	<b>36.062.510,01</b>	<b>23.117.340,21</b>	<b>23.117.340,21</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>176.300.090,42</b>	<b>35.917.030,65</b>	<b>22.971.860,85</b>	<b>22.971.860,85</b>
10.1.1 - Educação Infantil	61.120.093,19	7.993.238,66	4.298.847,47	4.298.847,47
10.1.2- Ensino Fundamental	106.642.404,21	25.935.066,25	17.383.066,01	17.383.066,01
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.653.448,46	545.765,91	314.349,67	314.349,67
10.1.4- Educação Especial	5.884.144,56	1.442.959,83	975.597,70	975.597,70
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.223.294,27</b>	<b>145.479,36</b>	<b>145.479,36</b>	<b>145.479,36</b>



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.2.1- Educação Infantil	1.417.839,28	45.662,37	45.662,37	45.662,37
10.2.2- Ensino Fundamental	2.605.668,55	88.303,39	88.303,39	88.303,39
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.446,89	1.299,60	1.299,60	1.299,60
10.2.4- Educação Especial	143.339,55	10.214,00	10.214,00	10.214,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>36.062.510,01</b>	<b>23.117.340,21</b>	<b>23.117.340,21</b>	<b>12.945.169,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.159,81</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.062.510,01	23.117.340,21	23.117.340,21	12.945.169,80	0,00	2.079.946,22
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.917.030,65	22.971.860,85	22.971.860,85	12.945.169,80	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.532.445,14	35.917.030,65	35.917.030,65	102,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.504.635,02	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>6.901.411,01</b>	<b>6.901.411,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.901.411,01</b>	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.944.890,96	4.944.890,96	0,00	0,00	4.944.890,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.956.520,05	1.956.520,05	0,00	0,00	1.956.520,05	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>145.795.331,41</b>	<b>71.688.473,58</b>	<b>27.140.118,28</b>	<b>24.868.764,50</b>
20.1- Educação Infantil	16.308.252,25	6.118.089,27	3.899.413,54	3.899.413,54
20.2- Ensino Fundamental	38.061.964,97	20.666.974,39	10.633.125,53	10.633.125,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	42.332.995,60	28.153.556,80	2.893.230,94	621.877,16
20.5- Administração Geral	49.092.118,59	16.749.853,12	9.714.348,27	9.714.348,27
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>326.318.716,10</b>	<b>107.750.983,59</b>	<b>50.257.458,49</b>	<b>47.986.104,71</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>78.846.184,72</b>	<b>14.156.990,30</b>	<b>8.243.923,38</b>	<b>8.243.923,38</b>
21.1.1- Creche	32.754.321,22	5.881.103,94	3.424.694,74	3.424.694,74
21.1.2- Pré-escola	46.091.863,50	8.275.886,36	4.819.228,64	4.819.228,64
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	247.472.531,38	93.593.993,29	42.013.535,11	39.742.181,33

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	71.688.473,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	37.613.649,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	517.990,11
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>108.784.132,81</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	65.114.827,35	108.784.132,81	41,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>4.113.725,28</b>	<b>2.976.903,23</b>	<b>2.976.903,23</b>	<b>517.990,11</b>	<b>618.831,94</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.246.628,76	2.976.903,23	2.976.903,23	90.057,59	179.667,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.056,52	0,00	0,00	427.932,52	124,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	439.040,00	0,00	0,00	0,00	439.040,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>790.973.635,97</b>	<b>163.694.107,29</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>29.973.618,25</b>	<b>4.662.226,34</b>
31.1.1- Salário-Educação	24.946.246,84	4.458.926,45
31.1.2- PDDE	2.967,28	173,45
31.1.3- PNAE	4.760.782,50	195.840,78
31.1.4 - PNATE	260.710,43	375,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.911,20	6.909,69
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>761.000.017,72</b>	<b>159.031.880,95</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>972.279.905,17</b>	<b>651.444.123,44</b>	<b>41.097.739,97</b>	<b>40.145.654,79</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.866.052,23	117.753.746,47	10.770.597,61	10.586.766,97

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

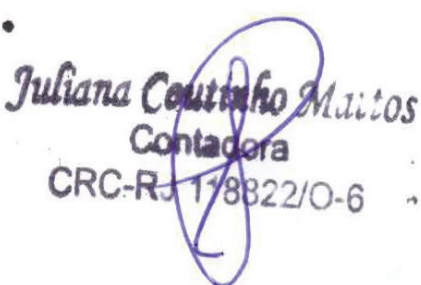
R\$,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.254.841,38	286.104.044,23	25.279.442,83	24.560.057,62
32.3- ENSINO MÉDIO	11.616.027,50	8.089.899,32	37.196,40	37.196,40
32.4- ENSINO SUPERIOR	166.624.816,32	165.994.815,15	400.000,00	400.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.261.393,00	1.921.032,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	332.396,76	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.290.783,03	7.051.708,91	2.398.936,00	2.398.936,00
32.8- OUTRAS	74.033.594,95	64.528.877,36	2.211.567,13	2.162.697,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>1.298.598.621,27</b>	<b>759.195.107,03</b>	<b>91.355.198,46</b>	<b>88.131.759,50</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>1.118.660.786,97</b>	<b>620.988.851,00</b>	<b>91.339.428,46</b>	<b>88.115.989,50</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	431.067.599,42	111.825.362,25	72.386.019,96	72.386.019,96
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	133.778.935,32	115.173.796,42	400.000,00	400.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	553.814.252,23	393.989.692,33	18.553.408,50	15.329.969,54
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>179.937.834,30</b>	<b>138.206.256,03</b>	<b>15.770,00</b>	<b>15.770,00</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	179.937.834,30	138.206.256,03	15.770,00	15.770,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	9.611.577,63	27.967.811,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.046.350,20	4.458.926,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.117.340,21	2.453.754,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.540.587,62	29.972.982,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.035.799,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	869.393,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.576.386,92	29.103.589,27

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Mattos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LAWRICE SOUZA  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT. 106097

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>339.128.813,10</b>	<b>339.128.813,10</b>	<b>72.391.062,71</b>	<b>21,34</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.827.447,76	68.827.447,76	21.180.565,96	30,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.600.655,13	28.600.655,13	3.988.422,32	13,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.466.037,20	115.466.037,20	21.659.730,82	18,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	126.234.673,01	126.234.673,01	25.562.343,61	20,24
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>771.794.525,86</b>	<b>771.794.525,86</b>	<b>188.068.246,71</b>	<b>24,36</b>
Cota-Parte FPM	98.847.137,69	98.847.137,69	24.384.246,36	24,66
Cota-Parte ITR	4.185.836,34	4.185.836,34	3.104,40	0,07
Cota-Parte IPVA	21.519.155,54	21.519.155,54	12.941.159,14	60,13
Cota-Parte ICMS	597.425.563,97	597.425.563,97	147.063.938,31	24,61
Cota-Parte IPI-Exportação	16.896.723,83	16.896.723,83	3.675.798,50	21,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	32.920.108,49	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.110.923.338,96</b>	<b>1.110.923.338,96</b>	<b>260.459.309,42</b>	<b>23,44</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>76.006.000,00</b>	<b>76.006.000,00</b>	<b>75.940.087,11</b>	<b>99,91</b>	<b>23.603.749,96</b>	<b>31,05</b>	<b>23.022.313,25</b>	<b>30,29</b>
Despesas Correntes	76.006.000,00	76.006.000,00	75.940.087,11	99,91	23.603.749,96	31,05	23.022.313,25	30,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>55.131.516,43</b>	<b>55.131.516,43</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>99,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	55.131.516,43	55.131.516,43	55.000.000,00	99,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>521.810,00</b>	<b>521.810,00</b>	<b>521.809,05</b>	<b>99,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>73.538.000,00</b>	<b>73.538.000,00</b>	<b>67.747.529,17</b>	<b>92,12</b>	<b>9.089.531,97</b>	<b>12,36</b>	<b>8.735.228,41</b>	<b>11,87</b>
Despesas Correntes	73.538.000,00	73.538.000,00	67.747.529,17	92,12	9.089.531,97	12,36	8.735.228,41	11,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>205.197.326,43</b>	<b>205.197.326,43</b>	<b>199.209.425,33</b>	<b>97,08</b>	<b>32.693.281,93</b>	<b>15,93</b>	<b>31.757.541,66</b>	<b>15,47</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>199.209.425,33</b>	<b>32.693.281,93</b>	<b>31.757.541,66</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>199.209.425,33</b>	<b>32.693.281,93</b>	<b>31.757.541,66</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>39.068.896,41</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			0,00
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1</b>	<b>160.140.528,92</b>	<b>-6.375.614,48</b>	<b>-7.311.354,75</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.375.614,48</b>	<b>-7.311.354,75</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>76,48</b>	<b>12,55</b>	<b>12,19</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	11.155.323,59	0,00	11.155.323,59	1.300.319,80	8.882.765,92	972.237,87	-972.237,87
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	61.646,99	0,00	61.646,99	0,00	61.646,99	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	154.549,06	0,00	154.549,06	0,00	154.549,06	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	7.927,41	0,00	7.927,41	0,00	7.927,41	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>972.237,87</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>972.237,87</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	972.237,87	0,00	0,00	0,00	972.237,87
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>972.237,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>972.237,87</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>93.489.489,99</b>	<b>93.489.489,99</b>	<b>10.829.669,00</b>	<b>11,58</b>
Proveniente da União	78.182.350,67	78.182.350,67	8.969.351,24	11,47
Proveniente dos Estados	15.307.139,32	15.307.139,32	1.860.317,76	12,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.454.743,68	235.454.743,68	49.895.512,20	21,19
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>328.944.233,67</b>	<b>328.944.233,67</b>	<b>60.725.181,20</b>	<b>18,46</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>200.745.801,63</b>	<b>200.745.801,63</b>	<b>194.468.913,97</b>	<b>96,87</b>	<b>12.737.611,38</b>	<b>6,34</b>	<b>12.703.839,84</b>	<b>6,32</b>
Despesas Correntes	165.207.701,63	165.207.701,63	163.923.103,97	99,22	12.737.611,38	7,71	12.703.839,84	7,68
Despesas de Capital	35.538.100,00	35.538.100,00	30.545.810,00	85,95	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>756.577.435,00</b>	<b>756.722.381,40</b>	<b>737.851.119,24</b>	<b>97,50</b>	<b>43.122.769,43</b>	<b>5,69</b>	<b>42.570.644,43</b>	<b>5,62</b>
Despesas Correntes	715.877.597,01	715.907.543,41	701.406.390,56	97,97	43.122.769,43	6,02	42.570.644,43	5,94
Despesas de Capital	40.699.837,99	40.814.837,99	36.444.728,68	89,29	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.390.852,07</b>	<b>1.390.852,07</b>	<b>1.303.885,94</b>	<b>93,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.390.852,07	1.390.852,07	1.303.885,94	93,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>955.861,29</b>	<b>955.861,29</b>	<b>455.961,29</b>	<b>47,70</b>	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	774.961,29	774.961,29	400.961,29	51,73	11,00	0,00	11,00	0,00
Despesas de Capital	180.900,00	180.900,00	55.000,00	30,40	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>60.248.328,60</b>	<b>60.103.382,20</b>	<b>8.825.673,06</b>	<b>14,68</b>	<b>522.203,67</b>	<b>0,86</b>	<b>456.077,26</b>	<b>0,75</b>
Despesas Correntes	12.441.511,42	12.651.811,42	4.180.105,98	33,03	522.203,67	4,12	456.077,26	3,60
Despesas de Capital	47.806.817,18	47.451.570,78	4.645.567,08	9,79	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.019.918.278,59</b>	<b>1.019.918.278,59</b>	<b>942.905.553,50</b>	<b>92,44</b>	<b>56.382.595,48</b>	<b>5,52</b>	<b>55.730.572,53</b>	<b>5,46</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>276.751.801,63</b>	<b>276.751.801,63</b>	<b>270.409.001,08</b>	<b>97,70</b>	<b>36.341.361,34</b>	<b>13,13</b>	<b>35.726.153,09</b>	<b>12,90</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>811.708.951,43</b>	<b>811.853.897,83</b>	<b>792.851.119,24</b>	<b>97,65</b>	<b>43.122.769,43</b>	<b>5,31</b>	<b>42.570.644,43</b>	<b>5,24</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>1.912.662,07</b>	<b>1.912.662,07</b>	<b>1.825.694,99</b>	<b>95,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



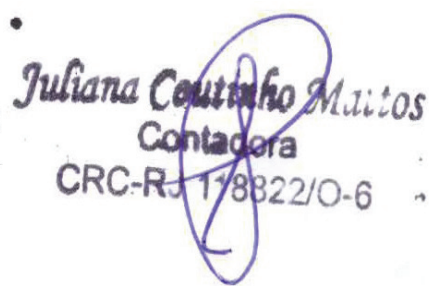
MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	955.861,29	955.861,29	455.961,29	47,70	11,00	0,00	11,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XXIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.786.328,60	133.641.382,20	76.573.202,23	57,29	9.611.735,64	7,19	9.191.305,67	6,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>1.225.115.605,02</b>	<b>1.225.115.605,02</b>	<b>1.142.114.978,83</b>	<b>93,22</b>	<b>89.075.877,41</b>	<b>7,27</b>	<b>87.488.114,19</b>	<b>7,14</b>

  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
 Juliana Coutinho Matos  
 Contadora  
 CRC-RJ 178822/O-6

  
 LAWRICE SOUZA  
 Secretária de Planejamento,  
 Orçamento e Fazenda  
 MAT: 106097

  
 JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Acontratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

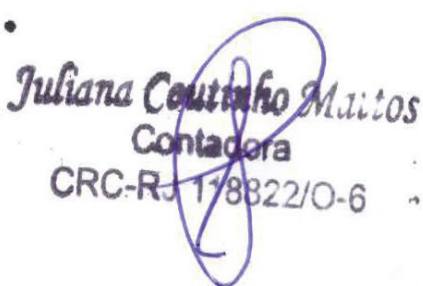
MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.062.204.817,60	6.168.937.758,22	6.130.204.735,40	6.164.490.195,60	6.198.967.410,10	6.233.637.451,20	6.268.501.397,60	6.303.560.333,50	6.338.815.349,70	6.374.267.542,70	6.409.918.015,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Matos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LAWRICE SOUZA  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106097

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	<b>15.920.644.074,87</b>
Previsão Inicial	7.207.523.577,18
Previsão Atualizada	7.207.523.577,18
Receitas Realizadas	1.264.451.518,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	241.145.402,18
<b>DESPESAS</b>	<b>20.884.301.764,88</b>
Dotação Inicial	7.090.975.119,25
Dotação Atualizada	7.332.120.521,43
Despesas Empenhadas	4.570.288.923,53
Despesas Liquidadas	626.465.682,34
Despesas Pagas	599.300.675,01
Superávit Orçamentário	665.150.843,32

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	359.694.062,71
Despesas Liquidadas	30.333.267,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.168.937.758,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.167.937.758,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.167.937.758,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	<b>39.063.127,36</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.545.307,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	122.511,70
Despesas Previdenciárias Pagas	122.511,70
Resultado Previdenciário	13.422.796,13
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>62.402.357,59</b>

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.356.659,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.426.853,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.658.501,44
Despesas Previdenciárias Pagas	16.658.501,44
Resultado Previdenciário	11.301.841,74
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	319.099.021,04	298.174.753,48	93,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	290.005.636,93	75,42

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>2.869.196,19</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401.380,87</b>	<b>1.467.815,32</b>
Poder Executivo	2.869.196,19	0,00	1.401.380,87	1.467.815,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>644.195.229,27</b>	<b>106.320.677,44</b>	<b>283.415.016,50</b>	<b>254.459.535,33</b>
Poder Executivo	639.801.555,85	103.478.939,77	281.863.080,75	254.459.535,33
Poder Legislativo	4.393.673,42	2.841.737,67	1.551.935,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>TOTAL</b>	<b>647.064.425,46</b>	<b>106.320.677,44</b>	<b>284.816.397,37</b>	<b>255.927.350,65</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	108.784.132,81	25,00	41,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.917.030,65	70,00	102,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>137.139.393,02</b>	<b>201.479.895,58</b>	<b>223.455.089,50</b>	<b>83.497.271,18</b>
Receitas Previdenciárias	68.569.696,51	100.739.947,79	111.727.544,75	41.748.635,59
Despesas Previdenciárias	1.932.176,63	42.054.682,53	114.390.089,19	170.067.900,73
Resultado Previdenciário	66.637.519,88	58.685.265,26	-2.662.544,44	-128.319.265,14
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>88.796.324,98</b>	<b>73.324.760,10</b>	<b>58.640.387,64</b>	<b>36.495.170,30</b>
Receitas Previdenciárias	44.398.162,49	36.662.380,05	29.320.193,82	18.247.585,15
Despesas Previdenciárias	105.841.148,52	162.185.646,60	164.935.860,09	99.806.165,89
Resultado Previdenciário	-61.442.986,03	-125.523.266,55	-135.615.666,27	-81.558.580,74
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

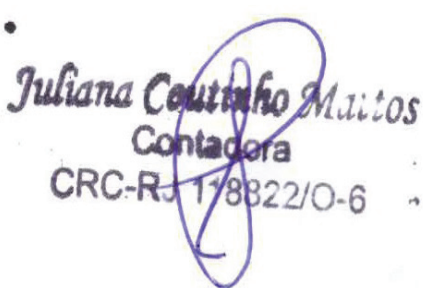
MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	199.209.425,33	15,00	76,48
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Coutinho Matos  
Contadora  
CRC-RJ 178822/O-6

  
LAWRICE SOUZA  
Secretaria de Planejamento,  
Orçamento e Fazenda  
MAT: 106097

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 94/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMART KON ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 94/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 645/651, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 590, O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 652/667, NOS PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 688/693 E 698, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022, NOS TERMOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 94/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13 DE ABRIL DE 2024 A 12 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 14.699,04 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 1376/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 94/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO 466/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7358/2021

CONTRATADA: SOLUTION INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N.º 27.147.715/0001-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 466/2023

OBJETO: VISTO OS FUNDAMENTOS ACIMA E COMPROVADA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO 466/2023 PELA CONTRATADA, INDEFIRO IN TOTUM O PEDIDO DA CONTRATADA E DETERMINO A RESCISÃO DO CONTRATO E A IMPUTAÇÃO DE MULTA RESCISÓRIA DE 20% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

SANÇÃO: RESCISÃO E MULTA RESCISÓRIA

DATA: 26/03/2024

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17291/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO TERMO Nº1 DO CONTRATO Nº 105/2023

Nos termos do TERMO Nº01 do Contrato nº 105/2023, de 23 de março de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA, fica a contratada autorizada a executar os SERVIÇOS DE RETIRADA DE OSSADAS HUMANAS DO OSSUÁRIO E DESCARACTERIZAÇÃO, TRANSPORTE, INATIVAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SEPULCRAIS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, nos termos do referido contrato, a partir da data de 23 de março de 2024.

Maricá, 25 DE MARÇO de 2024.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

Matrícula nº 112.496

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18265/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 83/2024

Nos termos do Contrato nº 83/2024, de 27 de fevereiro de 2024, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa HEM UNIFORMES E EPIS LTDA, fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço de fornecimento de uniformes (coletes) para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, nos termos do referido contrato, a partir da data de 27 de fevereiro de 2024.

Maricá, 25 de março de 2024.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

Matrícula nº 112.496

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23391/2023

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral do Município (CGM), RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 33.981.408/0001-40, contratada através do P.A. nº 30016/2019 para a prestação dos serviços de abordagem social e acolhimento na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto (24h), compreendidos entre 03/09/2022 à 18/04/2023, no valor de R\$ 6.215.090,23 (seis milhões, duzentos e quinze mil, noventa reais e vinte e três centavos).

Maricá, 25 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26364/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU AETECI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O CUSTEIO DE 200 BOLSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PASSAPORTE TÉCNICO" NA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU (AETECI) POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, EDITAL Nº 11/2023.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.921.032,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 87.01.12.363.0091.1328;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 1437/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 109 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26364/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 81/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 81/2024, que tem por objeto contratação para o custeio de 200 bolsas de cursos de graduação junto ao "Passaporte Técnico" na ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU (AETECI) por meio do edital de Chamamento Público 01/2023, distribuídas através do processo seletivo do Programa Passaporte Técnico, edital nº 11/2023.

FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MAT. 2160 - CPF: 026.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO - MAT. 112.574 - CPF: 128.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA - MAT. 106.368 - CPF: 145.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – ANA CLAUDIA LEÔNIO DE AZEREDO QUINAN – MAT.: 6187, CPF: 072.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início

da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

Publique-se.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21862/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O CUSTEIO DE 800 BOLSAS DE ESTUDOS JUNTO AO "PASSAPORTE TÉCNICO" NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA (FUSVE) POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, EDITAL Nº 11/2023.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.684.128,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS)

Programa de Trabalho: 87.01.12.363.0091.1328;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 1373/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 145 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 103/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21862/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 103/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 103/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO PARA O CUSTEIO DE 800 BOLSAS DE ESTUDOS JUNTO AO "PASSAPORTE TÉCNICO" NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA (FUSVE) POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, EDITAL Nº 11/2023.

FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MAT. 2160 - CPF: 026.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO - MAT. 112.574 - CPF: 128.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA - MAT. 106.368 - CPF: 145.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – ANA CLAUDIA LEÔNIO DE AZEREDO QUINAN – MAT.: 6187, CPF: 072.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

Publique-se.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 150, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 228/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 318 DE 28 DE JUNHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº

228/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, SURDEZ, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA SENSORIAL, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA DO PRESENTE CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS EXPOSTAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/20222, nos termos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras RAQUEL CASTRO GONÇALVES CARVALHO – MAT: 7013, CPF: 124. \*\*\*-\*\*-\*\* E NAZARETH DOS SANTOS CASTRO - MAT: 1857, CPF: 008. \*\*\*-\*\*-\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 228/2022, na condição de titulares.

Art. 2º INCLUIR as servidoras VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MAT: 6363, CPF: 053. \*\*\*-\*\*-\*\* e MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY – MAT: 5529, CPF: 056. \*\*\*-\*\*-\*\*, na condição de titulares, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 228/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FÁTIMA DE SOUZA COUTINHO – MAT: 8051, CPF: 033. \*\*\*-\*\*-\*\*

FISCAL – MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY – MAT: 5529, CPF: 056. \*\*\*-\*\*-\*\*

FISCAL – VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: 053. \*\*\*-\*\*-\*\*

SUPLENTE – NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MAT: 6536, CPF: 078. \*\*\*-\*\*-\*\*

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 005/2022 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

#### ANEXO I

CALENDRÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Docente II	162º AO 164º	14:30	03/04/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

#### ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 25 de março de 2024.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas

Matrícula 6364

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 003/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

#### ANEXO I

CALENDRÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de tempo integral - EIXO II Atividades Artísticas	89º ao 97º	08:30	03/04/2024
	98º ao 107º	10:00	03/04/2024
Instrutor de tempo integral - EIXO III Atividades Esportivas e Motora	95º ao 99º	13:30	03/04/2024
Instrutor de tempo integral - EIXO IV Tecnologia	36º ao 41º	13:30	03/04/2024
Instrutor de tempo integral - EIXO IV Sociedade e cultura	30º ao 43º	14:30	03/04/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

#### ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 25 de março de 2024.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 001/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

#### ANEXO I

CALENDRÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de Linguagem Francês	01° ao 02°	13:30	03/04/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

**ANEXO II**

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 25 de março de 2024.  
 Prof. Rodrigo de Moura Santos  
 Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas  
 Matrícula 6364

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024**

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 001/2022 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

**ANEXO I**

CALENDRÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Docente II	259° ao 264°	14:30	03/04/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

**ANEXO II**

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER

CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 25 de março de 2024.  
 Prof. Rodrigo de Moura Santos  
 Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas  
 Matrícula 6364

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4540/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DESSES ALUNOS NO ÂMBITO ESCOLAR, POR MEIO DO AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, COMPREENSÃO, ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 - SRP), CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 8.461.173,60 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E SENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 1372/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA CCC Nº 130 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 92/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4540/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 92/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 92/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DESSES ALUNOS NO ÂMBITO ESCOLAR, POR MEIO DO AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, COMPREENSÃO, ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 - SRP), CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL - RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS, MAT: 112.692 - CPF: 088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - REBECCA MADACON ALMEIDA, MAT: 112.721 - CPF: 168.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS, MAT: 112.677 - CPF: 707.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - RONNIE ERIC VERAS DOS SANTOS, MAT: 112.695 - CPF: 153.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.  
Maricá, 26 de março de 2024.  
Publique-se.  
MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5179/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E FERRAMENTAS MULTIUSO SENDO: FORMAÇÃO CONTINUADA, CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES E PRODUÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22217/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023), CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 774.081,50 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1573;  
NOTA DE EMPENHO: 1425/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2127;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1573;  
NOTA DE EMPENHO: 1426/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.  
MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2024.  
MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 148 DE 26 DE MARÇO DE 2024  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 104/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5179/2024.  
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 104/2024.  
RESOLVE:  
ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 104/2024, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E FERRAMENTAS MULTIUSO SENDO: FORMAÇÃO CONTINUADA, CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES E PRODUÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22217/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023), CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
FISCAL - RENATO PASSOS VASCONCELOS LINHARES, MAT: 112.694 - CPF: 842.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
FISCAL - FERNANDA DIMONNAË DE LIMA OLIVEIRA, MAT: 112.693 - CPF: 021.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS, MAT: 112.677 - CPF: 707.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
SUPLENTE - RODRIGO DE MOURA SANTOS, MAT: 6364 - CPF: 117.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
Publique-se.  
Maricá, 26 de março de 2024.  
Publique-se.  
MÁRCIO BATALHA JARDIM  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 337/2024.  
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, MARIA LAIS DA COSTA BARCELOS, matrícula nº 113000, com validade a partir de 02/02/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/02/2024.  
Publique-se.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março de 2024.  
FILIPE DIAS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024, VISANDO A ALTERAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11732/2023.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEDERAÇÃO DE SKATEBOARD DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COPA MARICÁ DE SKATE E O MARICÁ SKATE FEST, NOS TERMOS ABAIXO:  
I. A NOVA DATA DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COPA MARICÁ DE SKATE E DO MARICÁ SKATE FESTA, ENCONTRAM-SE PREVISTAS ÀS FLS. 867/891, CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES JUSTIFICADAS EM FLS. 892/893, QUE, EM ESPECIAL, MODIFICA AS DATAS DO COPA MARICÁ DE SKATE E DO MARICÁ SKATE FESTA PARA OS DIAS 30 DE ABRIL DE 2024 A 05 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11732/2023.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.  
MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2024.  
CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25828/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO SULAMERICANO E OPEN DE TIRO COM ARCO MARICÁ 2024 – RUMO A PARIS", BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO FLS. 380/421 E DA PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO DE FLS.375/379.  
PRAZO: 120 (NOVENTA) DIAS.  
VALOR: R\$ 1.480.600,65 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.813.0034.2133;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.43.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
NOTA DE EMPENHO: 1463/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.090, DE 15/12/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.  
MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2024  
CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS GUIAS A QUE SE REFERE.  
CONSIDERANDO problemas técnicos apresentados pelo sistema de registro das guias de recolhimento débitos ajuizados;  
CONSIDERANDO que as guias emitidas entre 15/02/2024 e 15/03/2024 tiveram problemas de registro bancário;  
CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 178 e 179 da Lei Complementar 005/1991 – Código Tributário Municipal.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,  
DETERMINA:  
Art. 1º Fica adiado para até o dia 05 de abril de 2024 o prazo para vencimento dos débitos ajuizados em sede de cobrança judicial, cuja emissão das guias para recolhimento tenha sido feita entre os dias de 15 de fevereiro e 15 de março de 2024, inclusive, e cujo registro bancário não tenha se dado em tempo hábil.  
Art.2º Os contribuintes que tiveram impedimento para pagamento dessas guias, por falta de registro bancário, deverão comparecer a uma das unidades do Serviços Integrados Municipais – SIM, munidos da guia original, para troca da mesma.  
Parágrafo único. As unidades do SIM deverão reter a guia original trocada e remetê-la ao Setor de Receita, que deverá controlar o procedimento através de processo administrativo.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Maricá, 18 de março de 2024.  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Lawrice dos Santos Souza  
Secretária Interina de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat. 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (348.027).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: ESPOLIO ANTONIO MILITO DA SILVA  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 25 de março de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (541.815).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: ANA VITORIA OLIVEIRA DOMINGUES  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 25 de março de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (544.884).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: ANA LUCIA GONCALVES DELGADO 00379618702  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 25 de março de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (563.972).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: JOSE LUIZ DUARTE BARTOLO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de março de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (568.435).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: MARCIO VERLINK PINHEIRO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de março de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (570.442).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: AMPLIFIKAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 25 de março de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

## PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 315/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 500 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 315/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - SIAFIC, nos termos abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LAWRIE DOS SANTOS SOUZA – MAT: 106.097, CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 315/2023, na condição de suplente.

Art. 2º INCLUIR a servidora SHIRLENE MEDEIROS DOS SANTOS – MATRÍCULA 112.788, CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 315/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JULIANA COUTINHO MATTOS, MAT.: 109.174, CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA – MAT: 8742, CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – THAYANE OLIVEIRA DE ASSIS MOTA - MAT: 3001276, CPF nº 140.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - SHIRLENE MEDEIROS DOS SANTOS – MATRÍCULA 112.788, CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

LAWRIE DE SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 315/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 500 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4

do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 315/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - SIAFIC, nos termos abaixo:

## RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora JULIANA COUTINHO MATTOS, MAT.: 109.174, CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 315/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor VICTOR HUGO FERNANDES FERREIRA – MATRÍCULA 3.001.279, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de titular, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 315/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – VICTOR HUGO FERNANDES FERREIRA – MATRÍCULA 3.001.279, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA – MAT: 8742, CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – THAYANE OLIVEIRA DE ASSIS MOTA - MAT: 3001276, CPF nº 140.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - SHIRLENE MEDEIROS DOS SANTOS – MATRÍCULA 112.788, CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

LAWRIE DE SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5728/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento 05 ANOS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – com o cantor DIOGO NOGUEIRA, no dia 27/03/2024, com o valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em favor da DIG NOG PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 10.545.718/0001-17.

Em, 27 de março de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**A Secretaria de Políticas Inclusivas, vem por meio desta, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal 936/2022, manifestar seu interesse na aquisição de Arquivo para Pasta Suspensa, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico [politicasinclusivas@marica.rj.gov.br](mailto:politicasinclusivas@marica.rj.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis.

ITEM	Objeto	Quantidade	Especificação
01	Arquivo Pasta Suspensa	16	Arquivo de aço com 4 gavetas, estrutura é confeccionada em chapa 26 tendo um suporte médio de 50kg por gaveta.  Especificações: Quantidade de Gavetas: 4 Chapa: 26 Sistema de fechamento: Chave (Contém 2 chaves, sendo 1 reserva) Altura: 133cm Largura: 47cm Profundidade: 50cm Suporte de Peso por Gaveta: 50Kg Possui sapatas niveladoras: Sim Sistema de deslizamento das gavetas: Deslizamento de Nylon Ou Trilho Telescópico

## PUBLIQUE-SE

Maricá, 26 de março de 2024.

Clauder da Silva Peres

Mat. 108.756

Secretário de Políticas Inclusivas.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15912/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA POUHEL LTDA

OBJETO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRA-

MA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15912/2023, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, PUBLICADO NO JOM DE 14 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO DE N.º 1462, ANO 2023, ÀS FLS. 9, COM FULCRO NO ART. 25, NOTADAMENTE NO CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 274.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 1356/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 129 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 91/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15912/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 91/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 91/2024 cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15912/2023:

FISCAL – JENNIFER GOMES MONTEIRO – MAT.: 112.484, CPF: 128.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – KIRK DA SILVA PEREIRA – MAT.: 112.752, CPF: 157.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – MARCELO LUÍS DA CONCEIÇÃO – MAT.: 112.429, CPF: 028.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Auto de Interdição

Proprietário: Milton Lacinio Pinto Cardoso (Espólio)

Mat. Imóvel: 3311

Responsável recebimento: Larissa Batista de Souza

End.: Rua Glauber Rocha, 370, Itapeba, Maricá - RJ,

(Conforme cadastro imobiliário – Rua Glauber Rocha, 189, quadra 00, lote 370, Jd. Nova Metrópole, Itapeba, Maricá - RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 46988/2023

Processo nº: 2386/2024

Motivo: Risco de Deslizamento

Interdição Total N.º: T1 003/2023.

Nível de Risco: Muito alto – R4.

Data de emissão: 12 de Dezembro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Empreend. Imob. Melgil Ltda

Mat. Imóvel: 62610

Responsável recebimento: - - - - -

Testemunhas: João Flávio Paes Werneck e Eneas Aires Frescurato

End.: Rua Quatro, Inoã, Maricá - RJ,

(Conforme cadastro imobiliário – Rua Quatro, quadra 05, lote 61, Prq. Vera Cruz, Chácaras de Inoã, Maricá - RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 1245/2024

Processo nº: 2340/2024

Motivo: Risco de movimento gravitacional de massa com óbito não local.

Interdição Total N.º: G2 001/2024.

Nível de Risco: Muito alto – R4.

Data de emissão: 09 de Janeiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Jorge de Nazaré Zany Júnior

Mat. Imóvel: 53272

Responsável recebimento: Sônia Marques Gomes de Albuquerque

End.: Rua Antônio José Ribeiro, quadra 25, lote 22, Morada das Águias, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Antônio José Ribeiro, 813, quadra 25, lote 22, Morada das Águias, Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 2664/2024

Processo nº: 2413/2024

Motivo: Desabamento

Interdição Total N.º: E 004/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 17 de janeiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Sidney André Esteves de Azevedo

Mat. Imóvel: 53264

Responsável recebimento: - - - - -

Testemunha: Daniele P. dos Santos (Engenheira SEPDEC)

End.: Rua Cinco, quadra 25, lote 30, Morada das Águias, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Antônio de Souza, 812, quadra 25, lote 30, Morada das Águias, Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 2664/2024

Processo nº: 2413/2024

Motivo: Desabamento

Interdição Total N.º: E 005/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 17 de janeiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Cominat SA Empreend. E Consultoria

Mat. Imóvel: 70562

Responsável recebimento: Amarildo de Jesus

End.: Rua Quarenta e três, quadra 288, lote 14, Jd. Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Quarenta e três, quadra 288, lote 14, Jd. Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 2682/2024

Processo nº: 4728/2024

Motivo: Risco de desabamento

Interdição Total N.º: E 013/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 07 de Fevereiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Prefeitura Municipal de Maricá

Mat. Imóvel: 157045

Responsável recebimento: Robervânia Paulino da Silva Nascimento

End.: Rua Trinta e Dois, quadra 37, lote 16, (Sobrado) Araçatiba, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Trinta e Dois, quadra 37, lote A-37A, Jd. Balneário Maricá, Araçatiba Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 4291/2024

Processo nº: 4727/2024

Motivo: Risco de desabamento

Interdição Total N.º: E 011/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 08 de Fevereiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: José Pinto Figueira

Mat. Imóvel: 66860

Responsável recebimento: Naiza Maciel da Silva

End.: Rua São Geraldo, quadra 60, lote 24, Barroco, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua São Geraldo, 215, quadra 60, lote 24, Praia de Itaipuaçu, Barroco, Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 6455/2024

Processo nº: 4718/2024

Motivo: Risco de desabamento

Interdição Total N.º: E 015/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 09 de Fevereiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: José Pinto Figueira

Mat. Imóvel: 66860

Responsável recebimento: Renata da Silva Rosa

End.: Rua São Geraldo, quadra 60, lote 24, Barroco, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua São Geraldo, 215, quadra 60, lote 24, Praia de Itaipuaçu 1 Lot., Barroco, Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 6507/2024

Processo nº: 4719/2024

Motivo: Risco de desabamento

Interdição Total N.º: E 016/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 09 de Fevereiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: José Pinto Figueira

Mat. Imóvel: 66860

Responsável recebimento: Ruan Lucas Quintanilha Inácio

End.: Rua São Geraldo, quadra 60, lote 24, Barroco, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua São Geraldo, 215, quadra 60, lote 24, Praia de Itaipuaçu 1 Lot., Barroco, Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 6491/2024

Processo nº: 4725/2024

Motivo: Risco de desabamento

Interdição Total N.º: E 017/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 009 de Fevereiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Proprietário: Adilson Pereira Rosa

Mat. Imóvel: 66389

Responsável recebimento: Juliana dos Santos Pereira

End.: Rua Nossa Senhora do Carmo, quadra 50, lote 22, São Bento da Lagoa, Itaipuaçu, Maricá-RJ (Conforme cadastro imobiliário – Rua Nossa Senhora do Carmo, 973, quadra 50, lote 22, Praia de Itaipuaçu, Maricá-RJ)

Boletim de Ocorrência nº: 5958/2024

Processo nº: 4716/2024

Motivo: Risco de desabamento

Interdição Total N.º: E 018/2024.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 10 de fevereiro de 2024.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 704.957,83 (SETECENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1631;

NOTA DE EMPENHO: 138/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1621;

NOTA DE EMPENHO: 139/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1621;

NOTA DE EMPENHO: 140/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 28 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 23/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços nº 30/2023 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023), conforme o disposto no Edital e Termo de Referência, bem como o disposto abaixo:

FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117. \*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176. \*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110. \*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103. \*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA Nº 007 de 19 de março 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Semafórica em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Sinalização Semafórica			
			Código	Descrição	Unidade	Quant.
Avenida Jardel Filho (Travessia de Pedestre CEPT)	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	10105	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Botoeira	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2
Interseção da rua Hélio Guapyassu de Sá com a rua Governador Leonel Brizola (Próximo ao Camacho Itaipuaçu)	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	10104	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Deteção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	6
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	4
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	4
Conversor de Mídia	Unidade	1				

Interseção da rua Hélio Guapyassu de Sá com a rua Van Lerbergue	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	10103	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	4
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	4
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Interseção da rua Hélio Guapyassu de Sá com a rua Geógrafo Elmo da Silva Amador	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	010124	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3
Conversor de Mídia	Unidade	1				
Interseção da rua Hélio Guapyassu de Sá com a rua Georgilei Rodrigues	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	010125	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3
Conversor de Mídia	Unidade	1				
Interseção da rua Van Lerbergue com a rua Professor Cardoso de Menezes	Itaipuaçu	Implantação de sinalização semafórica.	10101	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	6
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	4
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	4
				Conversor de Mídia	Unidade	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de março de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

PORTARIA Nº 008 de 19 de março 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Semafórica em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:



• Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Sinalização Semafórica			
			Código	Descrição	Unidade	Quant.
Interseção da rua Abreu Rangel com a rua Álvares de Castro (Rua Ribeiro de Almeida)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020104	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	3
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2
Conversor de Mídia	Unidade	1				
Interseção da rua Domicio da Gama com a rua Almeida Fagundes (INSS)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020103	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3
Conversor de Mídia	Unidade	1				
Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa (Próximo ao DPO)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020118	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	3
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3
Conversor de Mídia	Unidade	1				
Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa (Colégio Santa Mônica)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020119	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Botoeira Sonora	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2
Conversor de Mídia	Unidade	1				
Interseção da rua Ribeiro de Almeida com a rua Senador Macedo Soares (Itaú)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020115	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	8
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	4
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	4
				Conversor de Mídia	Unidade	1

Interseção da rua Abreu Rangel com a rua Senador Macedo Soares (Enel)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020105	Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	8
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	4
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	4
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Interseção da rua Abreu Rangel com a rua Athaide Parreiras	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020106	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Deteção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Interseção da rua Barão de Inoã com a rua Athaide Parreiras	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020112	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Deteção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Rotatória da Mumbuca x (Sentido Ponte da Mumbuca) x (Sentido RJ - Sub) x (Sentido Rua Joaquim Eugênio - Sub)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020109	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes)	Unidade	2
				Coluna Semafórica cilíndrica de 6,00m de altura, em aço galvanizado 1020 à fogo, com seção circular de 114mm	Unidade	2
				Braço projetado para coluna Semafórica cilíndrica de 6,00m	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Rua Barão de Inoã (Próximo ao CEPT) (Travessia de Pedestre)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020113	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	1
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	1
Conversor de Mídia	Unidade	1				

Interseção da rua Domicio da Gama com a rua Pereira Neves	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020101	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Detecção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Rua Abreu Rangel (Medclin) (Travessia de Pedestre)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020107	Controlador de 4 Fases com GPS	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	1
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	1
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Interseção da avenida Francisco Sabino da Costa x (Supermarket) (Travessia de Pedestre) - Rua Abreu Sodré x (Supermarket) x Rua das Quintanilhas (tavessia de Pedestre)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020108	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	3
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	3
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Interseção da Praça Conselheiro Macedo Soares x Rua Athaide Parreiras x Shopping Boulevard	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020116	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	4
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	8
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	5
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	4
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Rua Domicio da Gama (Cine Henfil)	Centro	Implantação de sinalização semafórica.	020102	Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	1
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	1
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	1

Observação: Semáforo provisório para adequação da geometria do canteiro (Código 020109).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de março de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTTRAN

PORTARIA Nº 009 de 19 de março 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Semafórica em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Cordeirinho

Endereço	Bairro	Mudanças	Sinalização Semafórica			
			Código	Descrição	Unidade	Quant.
Interseção da rua Cento e Sete com a avenida Reginaldo Zeidan	Cordeirinho	Implantação de sinalização semafórica.	010113 (SUB 2)	Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	6
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3
				Conversor de Mídia	Unidade	1
Rua Cento e Sete (E. M. Mariliza da Conceição Rocha) (Travessia de Pedestre)	Cordeirinho	Implantação de sinalização semafórica.	010113 (SUB 1)	Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	4
				Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Botoeira	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
Interseção da Avenida Reginaldo Zeidan com a rua Noventa	Cordeirinho	Implantação de sinalização semafórica.	010115	Controlador de 4 Fases	Unidade	1
				Deteção por Vídeo (1 equipamento para 4 faixas de rolamento)	Unidade	3
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	6
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	3
				Conversor de Mídia	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de março de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

PORTARIA Nº 010 de 19 de março 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Araçatiba

Endereço	Bairro	Mudanças	Sinalização Semafórica			
			Código	Descrição	Unidade	Quant.
Rua Prof. Ivan Mudin (Próximo a E. M. Maurício Antunes de Carvalho) (Travessia de Pedestre)	Araçatiba	Implantação de sinalização semafórica.	10112	Controlador de 8 Fases	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo S1	Unidade	1
				Caixa de Passagem Tipo P1	Unidade	1
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	Unidade	2
				Grupo focal veicular 200x200x200 (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Grupo focal pedestres leds (incluindo Leds e suportes) do tipo monolítico	Unidade	2
				Coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	Unidade	2
				Botoeira Sonora	Unidade	2
				Conversor de Mídia	Unidade	1
				Braço projetado cilíndrico para coluna flangelada galvanizado	Unidade	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de março de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

PORTARIA Nº 011 de 19 de março 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

• Centro de Maricá

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Antônio Pinto	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-6c	Proibido parar e estacionar	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de março de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 60/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3233/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 60/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL SEMAFÓRICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DE MARICÁ (SECTRAN), NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 3364/3365 E 3405/3406, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 3463, PLANILHAS DE FLS. 3441/3447 E 3461, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 3362/3365, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 3366/3380, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 3449, E PARECERES DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 3429/3432, 3457/3457V E 3465, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3233/2021, NA FORMA ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 60/2022, POR 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VIGORANDO DE 24 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 23 DE MARÇO DE 2025.

II. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 60/2022, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 3441/3447 E 3461, AMBOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 3233/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 34.418.403,48 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.26.782.0079.2227;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1410/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº. 60/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

MARICÁ, 21 DE MARÇO DE 2024

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## **SECRETARIA DE TURISMO**

Processo Administrativo nº 24457/2023

Reconhecimento de Dívida.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.608.503/0001-00, contratada através do Processo Administrativo nº 18820/2022, referente ao Evento FLIM que ocorreu no período de 19/09/2023 à 01/10/2023, no valor de R\$ 2.749.903,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e três reais).

Maricá, 21 de março de 2024.

Thiago Medina Mattos.

Subsecretário de Turismo.

Mat.106.304

ERRATA DA PORTARIA PUBLICADA NO JOM DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024 DA EDIÇÃO Nº 1547, PÁGINA 64, REFERENTE A PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NO CASO DE AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE TURISMO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SEU IMPEDIMENTO.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR O SERVIDOR THIAGO MEDINA MATTOS, MAT: 106304, PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NA AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE TURISMO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA NO PERÍODO DE 15/03/2024 A 30/03/2023 EM SEU IMPEDIMENTO, POR MOTIVO DE FÉRIAS.

**ONDE SE LÊ:** "30/03/23".

**LEIA-SE:** "30/03/2024".

Maricá, 26 de março de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário Municipal de Turismo

MAT.106.304

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5728/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP (Assessoria de Conformidade Processual), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS 05 ANOS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – com o cantor DIOGO NOGUEIRA, no dia 27/03/2024, com o valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em favor da DIG NOG PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 10.545.718/0001-17.

Em, 27 de março de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário Internino de Turismo

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável/José Carlos de Castro

Nº processo: 5418/2017

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 29, Lt 05, Loja 02, LOT Paraia de Itaipuaçu 01

Nº do Auto: 26525

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso: 2 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Castelano José da Silva

Nº processo: 5418/2017

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 29, Lt 05, Loja 01, LOT Paraia de Itaipuaçu 01

Nº do Auto: 26524

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso: 2 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável/José Carlos de Castro

Nº processo: 5418/2017

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 29, Lt 05, (CASA), LOT Paraia de Itaipuaçu 01

Nº do Auto: 26528

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso: 2 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Castelano José da Silva

Nº processo: 5418/2017

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 29, Lt 05, Loja 04, LOT Paraia de Itaipuaçu 01

Nº do Auto: 26527

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso: 2 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável/José Carlos de Castro

Nº processo: 5418/2017

Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 29, Lt 05, Loja 03, LOT Paraia de Itaipuaçu 01

Nº do Auto: 26526

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso: 2 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: João Carlos de Mello

Nº processo: 15202/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 123, Lt 1, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 27311

Motivo: Obra em desacordo com o projeto aprovado

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nama Mulim Ferreira

Nº processo: 15202/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 123, Lt 1, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 27312

Motivo: Obra em desacordo com o projeto aprovado

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Jorge Mauro Barbosa

Nº processo: 18258/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 122, Lt 24 A, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 27309

Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Jorge Mauro Barbosa

Nº processo: 18258/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 122, Lt 24 A, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 27310

Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/03/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jorge Mauro Barbosa  
Nº processo: 18258/2023  
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 122, Lt 24 A, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27308  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Isa Gomes da Costa Azevedo  
Nº processo: 6614/2024  
Endereço: Rua Eulina Rodrigues, Qd 21, Lt 03, LOT Praia de Itaipuaçu 02  
Nº do Auto: 26523  
Motivo: Obra de acréscimo executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Julio Cesar/ Denise Cyrino  
Nº processo: 9344/2020  
Endereço: Av do Canal, Qd 02, Lt 15, LOT Praia de Itaipuaçu 02  
Nº do Auto: 26516  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Hiuge de Freitas  
Nº processo: 1909/2024  
Endereço: Rua Gutemberg Cabral Francisco, Qd 360- 237- casa 1 JD Atlântico Leste  
Nº do Auto: 26136  
Motivo: Prosseguimento da ação fiscal, precedido de notificação e intimação  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Hiuge de Freitas  
Nº processo: 1909/2024  
Endereço: Rua Gutemberg Cabral Francisco, Qd 360- 237- casa 1 JD Atlântico Leste  
Nº do Auto: 26137  
Motivo: Prosseguimento da ação fiscal, precedido de notificação e intimação  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nilson Pereira  
Nº processo: 574.414  
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 32, Lt 24, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 27414  
Motivo: Por ocupar Prédio ou instalação sem o necessário habite-se  
Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tawan Barros Maia  
Nº processo: 571.813

Endereço: Cond. Res. Terras Al'havile – Maricá – Qd . Q- Lt 3- Inoã  
Nº do Auto: 26097  
Motivo: Por ocupar Prédio ou instalação sem o necessário habite-se  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty da Silveira Beno  
Nº processo: 569.365  
Endereço: Av Itaocaia, Qd 05, Lt 163, Itaocaia Valley  
Nº do Auto: 26094  
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty da Silveira Beno  
Nº processo: 569.365  
Endereço: Av Itaocaia, Qd 05, Lt 163, Itaocaia Valley  
Nº do Auto: 26095  
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Torgamin Cesar de Almeida  
Nº processo: 571.638  
Endereço: Rua 85, Qd 448, Lt 31- JD Atlântico  
Nº do Auto: 26138  
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lorena Clixto Panfili Ramos Moreira  
Nº processo: 571.638  
Endereço: Rua 85, Qd 448, Lt 31- JD Atlântico  
Nº do Auto: 26139  
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Torgamin Cesar de Almeida  
Nº processo: 571.638  
Endereço: Rua 85, Qd 448, Lt 31- JD Atlântico  
Nº do Auto: 26140  
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mardecira Gomes da Silva  
Nº processo: 564.337  
Endereço: Rua da paz, Qd 123, Lt 14, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27306  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayna de Oliveira Republicano  
Nº processo: 564.337  
Endereço: Rua da paz, Qd 123, Lt 14, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27307  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelir Lima Correa  
Nº processo: 532.525  
Endereço: Rua São Martinho, Qd 85, Lt 06, LOT Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 26657  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 29/02/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gercina Pereira Quiroga  
Nº processo: 532.525  
Endereço: Rua São Martinho, Qd 85, Lt 06, LOT Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 26661  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 29/02/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ana Paula Leite da Silveira  
Nº processo: 560.736  
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 181, Lt 27, JD Atlântico  
Nº do Auto: 26570  
Motivo: Executar obra sem devida licença  
Data da Lavratura: 27/02/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Meriene Fernandes de Oliveira  
Nº processo: 560.736  
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 181, Lt 27, JD Atlântico  
Nº do Auto: 26570  
Motivo: Executar obra sem devida licença  
Data da Lavratura: 27/02/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr Proprietário Sergio Pereira Vieira  
Nº processo: 15361/2020  
Endereço: Av Carlos Mariguella, Lt 9, Qd 13, Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 26519  
Motivo: Executar obra irregular sem devida licença  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 17205/2020  
Endereço: Av Bemvindo Taques Horta Junior, Qd 105, Lt 11, LOT JD Atlântico  
Nº do Auto: 26520  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade, oferecendo risco a vizinhos, transeuntes e terceiros.  
Data da Lavratura: 13/03/2024

Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria  
Nº processo: 14711/2020  
Endereço: Rua Sargento Valdir Silva, Qd 280, Lt 45, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 26196  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade , Embargo precedido de notificação e intimação  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria  
Nº processo: 14711/2020  
Endereço: Rua Sargento Valdir Silva, Qd 280, Lt 45, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 26198  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria  
Nº processo: 2064/2024  
Endereço: Rua Sargento Valdir Silva, Qd 280, Lt 45, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27403  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A Empreend. E Consultoria  
Nº processo: 2064/2024  
Endereço: Rua Sargento Valdir Silva, Qd 280, Lt 45, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27404  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 10324/2021  
Endereço: Rua 33, Qd 409, Lt 04, JD Atlântico  
Nº do Auto: 25600  
Motivo: Possível construção sem licença  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário  
Nº processo: 10637/2021  
Endereço: Rua 70, Qd 343, Lt 28, JD Atlântico  
Nº do Auto: 25598  
Motivo: Possível construção sem licença  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 11693/2023  
Endereço: Rua 74, Qd 364, Lt 16, JD Atlântico  
Nº do Auto: 25599  
Motivo: Possível construção sem licença  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Paulo Cesar Freitas da Silva  
Nº processo: 1988/2021  
Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, Qd 282, Lt 2, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27405  
Motivo: Adotar providências visando solucionar as irregularidades  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Joaquim Soares RE  
Nº processo: 27406  
Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte , QD 281, Lt 16, JD Atlântico Central  
Nº do Auto: 27406  
Motivo: Adotar providências visando solucionar as irregularidades  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso: 6 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 1191/2022  
Endereço: Av Oscar Niemayer, Qd 89, Lt 28, LOT- Barra de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 26680  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade, oferecendo risco a vizinhos, transeuntes e terceiros.  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 1191/2022  
Endereço: Av Oscar Niemayer, Qd 89, Lt 28, LOT- Barra de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 26681  
Motivo: Obra irregular descumprimento das lavraturas  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Megil Ltda  
Nº processo: 1191/2022  
Endereço: Av Oscar Niemayer, Qd 89, Lt 28, LOT- Barra de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 26682  
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 13/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Alan de Souza da Conceição  
Nº processo: 13267/2021  
Endereço: Rua dos Lírios, Qd 606, Lt 16, JD Atlântico Oeste

Nº do Auto: 26595  
Motivo: construção irregular  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Alan de Souza da Conceição  
Nº processo: 13267/2021  
Endereço: Rua dos Lírios, Qd 606, Lt 16, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 26596  
Motivo: construção irregular  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Alan de Souza da Conceição  
Nº processo: 13267/2021  
Endereço: Rua dos Lírios, Qd 606, Lt 16, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 26598  
Motivo: construção irregular  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Amério Marques Patrão  
Nº processo: 25818/2018  
Endereço: Rua 86, Qd 452, Lt 13 A ( antigo Lt 26), JD Atlântico  
Nº do Auto: 25597  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 08/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sílvia Maia de Lima  
Nº processo: 6823/2023  
Endereço: Rua da Pedra, Qd 590, Lt 8, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 26599  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Madalena Rodrigues  
Nº processo: 6823/2023  
Endereço: Rua da Pedra, Qd 590, Lt 8, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 26600  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Seai Sociedade explorações Agrícolas  
Nº processo: 560/2019  
Endereço: Rua Coronel Amaral, Qd 05, Lt 22, LOT Praia de Itaipuaçu 02  
Nº do Auto: 26522  
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 14/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
Nº processo: 560/2019

Rua Coronel Amaral, Qd 05, Lt 22, LOT Praia de Itaipuaçu 02  
Nº do Auto: 26521  
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 14/03/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0003768/2024  
Endereço: RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO, QD 349, LOTE 21, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1375  
Data da Lavratura: 07/02/2024  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0003767/2024  
Endereço: RUA ROBERTO MORLAN AUGUSTO, QD 349, AUTODE-NOMINADO LOTE 19, CASA 3, JD ATLANTICO LESTE  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1374  
Data da Lavratura: 07/02/2024  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0003706/2024  
Endereço: ESTRADA VELHA DO FAROL, QD 02, LOTE 1, CASA 2, PONTA NEGRA  
Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1373  
Data da Lavratura: 07/02/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0024690/2023  
Endereço: RUA CECILIA GONÇALVES MATARUNA, N 04, CAXITO  
Motivo: NÃO CUMPRIU A INTIMAÇÃO Nº 1117 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023  
Nº do Auto: 1409  
Data da Lavratura: 27/02/2024  
Prazo para recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO RITA  
Nº Processo: 0010373/2023  
Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QD 598, LT 14, JD ATLANTICO OESTE  
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 758 / SISTEMA DE ESGOTO INCOMPLETO  
Nº do Auto: 1342  
Data da Lavratura: 07/02/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0024512/2023  
Endereço: RUA CECILIA GONÇALVES MATARUNA, Nº 08, CAXITO

Motivo: NÃO CUMPRIU A INTIMAÇÃO Nº 1116 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023  
Nº do Auto: 1410  
Data da Lavratura: 27/02/2024  
Prazo para recurso: 14 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0005508/2024  
Endereço: PRAÇA EMILTON SANTOS, QD 71, LOTE 7, JD BALNEARIO, ARAÇATIBA  
Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO AO DESPEJO DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM EM FRENTE AO IMÓVEL  
Nº do Auto: 1405  
Data da Lavratura: 16/02/2024  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0006850/2022  
Endereço: RUA JUTAÍ, LT 38, ITAOCAIA VALLEY  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 18299, DE 25/11/2022 E POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1503  
Data da Lavratura: 14/03/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0022551/2022  
Endereço: RUA JUTAÍ, QD 49, LOTE 6, ITAOCAIA VALLEY  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1348  
Data da Lavratura: 14/02/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0006853/2022  
Endereço: RUA JUTAÍ, QD 49, LOTE 9, ITAOCAIA VALLEY  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1346  
Data da Lavratura: 14/03/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0006115/2022  
Endereço: RUA JUTAÍ, 11, ITAOCAIA VALLEY  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1502  
Data da Lavratura: 14/03/2024  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MAVIEANE BAENSE DE LIMA SENRA  
Nº Processo: 0022412/2022  
Endereço: RUA JUTAÍ, Nº 495, QD 49, LOTE 07, ITAOCAIA VALLEY  
Motivo: VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1504  
Data da Lavratura: 14/03/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ROSSEMERI DAS GRAÇAS JORDEM MATIAS  
Nº Processo: 0020556/2022  
Endereço: PRAÇA EMILTON SANTOS, Nº 136, QD 71, LOTE 7, JD BALNEARIO MARICÁ, ARAÇATIBA  
Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 157  
Nº do Auto: 1505  
Data da Lavratura: 21/03/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0005977/2022  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QD A, LOTE 6B, CASA 3, PONTA NEGRA  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1377  
Data da Lavratura: 19/02/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0005986/2022  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QD D, LOTE 2B, PONTA NEGRA  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1376  
Data da Lavratura: 19/02/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSAVEL  
Nº Processo: 0005982/2022  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, QD A, LOTE 6B, CASA 5, PONTA NEGRA  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 1378  
Data da Lavratura: 19/02/2024  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Veronica de Sousa Pereira  
Nº Processo: 2625/2024  
Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, 455, unidade 103 – Praia das Lagoas.  
Motivo: Providenciar a Legalização do acréscimo.  
Nº do Auto: 23484  
Data da Lavratura: 21 de março de 2024  
Prazo para recurso: 04 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte  
Nº Processo: 6511/2024  
Endereço: Rua três, quadra 4, lote 29 – Estâncias de Maricá.  
Motivo: Apresentar alvará de obras, projeto aprovado e documentação do lote.  
Nº do Auto: 26463  
Data da Lavratura: 18 de março de 2024  
Prazo para recurso: 15 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável  
Nº Processo: 3926/2022  
Endereço: Rua 79, quadra 129A, lote 33 – Araçatiba.



Motivo: Apresentar projeto e alvará.  
 N° do Auto: 23938  
 Data da Lavratura: 19 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 07 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Katrin Gonçalves Padrão  
 N° Processo: 23417/2023  
 Endereço: Rua Boaz Velasco, quadra 26, lote 09 – Jardim Balneário.  
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará.  
 N° do Auto: 23936  
 Data da Lavratura: 01 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 17 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Sr. Responsável  
 N° Processo: 18206/2022  
 Endereço: Rua 75, quadra 127, lote 24 – Boqueirão.  
 Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará.  
 N° do Auto: 23937  
 Data da Lavratura: 19 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 07 dias.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Magno Tarcisio de Sá  
 N° Processo: 559.535  
 Endereço: Rua três, quadra 01, lote 24 – Condomínio Rancho de Jacané.  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se”.  
 N° do Auto: 24850  
 Data da Lavratura: 12 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Vania Lucia Silva Moraes de Vasconcelos  
 N° Processo: 556.252  
 Endereço: Estrada de Acesso, quadra GL-A, lote 13B – Bananal.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
 N° do Auto: 24847  
 Data da Lavratura: 12 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Gontram de Mello Brigues Junior  
 N° Processo: 556.252  
 Endereço: Estrada de Acesso, quadra GL-A, lote 13B – Bananal.  
 Motivo: Executar obra sem devida licença.  
 N° do Auto: 24848  
 Data da Lavratura: 12 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Vania Lucia Silva Moraes de Vasconcelos  
 N° Processo: 556.252  
 Endereço: Estrada de Acesso, quadra GL-A, lote 13B – Bananal.  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se”.  
 N° do Auto: 24849  
 Data da Lavratura: 12 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: João Carlos da Costa  
 N° Processo: 568.701  
 Endereço: Rua Jorge Fernandes de Oliveira, quadra 110, lote 03 – Jardim Interlagos.  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se”.  
 N° do Auto: 26371  
 Data da Lavratura: 14 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: João Carlos da Costa  
 N° Processo: 568.701  
 Endereço: Rua Jorge Fernandes de Oliveira, quadra 110, lote 03 – Jardim Interlagos.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26372  
 Data da Lavratura: 14 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Ruan Hermes Bastos Peçanha Conde  
 N° Processo: 568.701  
 Endereço: Rua Jorge Fernandes de Oliveira, quadra 110, lote 03 – Jardim Interlagos.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26373  
 Data da Lavratura: 14 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Carlos André de Souza Martins  
 N° Processo: 571.105  
 Endereço: Rua 05, unidade 54 – Condomínio Royal Garden I.  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se”.  
 N° do Auto: 26219  
 Data da Lavratura: 14 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Andrea Menezes de Andrade  
 N° Processo: 574.467  
 Endereço: Rua das Margaridas, quadra 10, lote 110 – Ponta Negra.  
 Motivo: Construir sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26314  
 Data da Lavratura: 15 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha  
 N° Processo: 574.467  
 Endereço: Rua das Margaridas, quadra 10, lote 110 – Ponta Negra.  
 Motivo: Construir sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26315  
 Data da Lavratura: 15 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Andrea Menezes de Andrade  
 N° Processo: 574.467  
 Endereço: Rua das Margaridas, quadra 10, lote 110 – Ponta Negra.

Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se”.  
 N° do Auto: 26316  
 Data da Lavratura: 15 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Paulo Roberto Senna da Silva.  
 N° Processo: 574.647  
 Endereço: Rua Central, quadra 233, lote 14 – Praia das Lagoas.  
 Motivo: Construir sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26318  
 Data da Lavratura: 15 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Marciel Carvalho dos Santos  
 N° Processo: 574.647  
 Endereço: Rua Central, quadra 233, lote 14 – Praia das Lagoas.  
 Motivo: Construir sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26317  
 Data da Lavratura: 15 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Loteadora Leão dos Lagos LTDA  
 N° Processo: 576.091  
 Endereço: Rua três, quadra 02, lote 05 - Condomínio Rancho de Jacané.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26374  
 Data da Lavratura: 19 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Diego de Jesus Souza  
 N° Processo: 576.091  
 Endereço: Rua três, quadra 02, lote 05 – Condomínio Rancho de Jacané.  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26375  
 Data da Lavratura: 19 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Wanda Martins Ribeiro  
 N° Processo: 269.221  
 Endereço: Condomínio Costa do Sol, lote 05 – Bananal.  
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário “habite-se”.  
 N° do Auto: 26322  
 Data da Lavratura: 21 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Sergio Goulart Vitalino  
 N° Processo: 269.221  
 Endereço: Condomínio Costa do Sol, lote 05 – Bananal.  
 Motivo: Construir sem a devida licença.  
 N° do Auto: 26320  
 Data da Lavratura: 21 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Wanda Martins Ribeiro  
 Nº Processo: 269.221  
 Endereço: Condomínio Costa do Sol, lote 05 – Bananal.  
 Motivo: Construir sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 26321  
 Data da Lavratura: 21 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sara Carvalho Silva Vieira  
 Nº Processo: 572.585  
 Endereço: Rua 04, quadra 0000, lote 85 – Condomínio Vivere Jardim Residencial.  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25900  
 Data da Lavratura: 19 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Jorge Ricardo de Souza Baptista  
 Nº Processo: 572.585  
 Endereço: Rua 04, quadra 0000, lote 85 – Condomínio Vivere Jardim Residencial  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença.  
 Nº do Auto: 25899  
 Data da Lavratura: 19 de março de 2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 11/2023

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Contratada: FERNANDO BARBOSA BRANDÃO

Aos dias 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, ALDAIR NUNES ELIAS, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, carteira de identidade nº 091. \*\*\*. \*\*\* IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 11/2023, para Aquisição de materiais de consumo, a fim de suprir as necessidades desta Casa de Leis e garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo setor de Almoxarifado do Processo Administrativo nº. 154/2023, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária FERNANDO BARBOSA BRANDÃO, situada a Rua Júlio Horta Barbosa, 169 – Mutuá – São Gonçalo/RJ CEP 24.460-180, inscrita no CNPJ de nº. 28.420.276/0001-48, classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 154/2023. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesmo ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação para aquisição de materiais de consumo, a fim de suprir as necessidades desta Casa de Leis e garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo setor de Almoxarifado, descrito no Pregão Presencial - SRP nº 01/2024, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 154/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 26.855,45 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

	DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE	Vlr. Unit	Vlr. Total
2	Cola de bastão 40g Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	Unidade	80	8,50	680,00
3	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. (caixa c/12 unidades). Padrão de qualidade igual ou superior a Bic.	Caixa	4	25,10	100,40
4	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/rosa/verde. Caixa com 12 unidades Padrão de qualidade PILOT, BIC, Faber Castell ou superior.	Caixa	15	32,00	480,00
5	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Faber Castell, Compactor ou superior.	Caixa	15	54,00	810,00
7	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Unidade	100	7,50	750,00
8	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex.	Unidade	100	46,00	4.600,00
10	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	80	3,20	256,00
11	Fita adesiva empacotadora 50mmX50mt	Unidade	15	14,50	217,50
12	Fita adesiva durex transparente 12mmX50m.	Unidade	100	6,50	650,00
13	Pasta com trilho plástica espiral, tamanho officio , incolor.	Unidade	200	5,10	1.020,00
14	Pilha palito AAA (embalagem com 4 unidades) Padrão de qualidade igual ou superior a Rayovac, Duracell ou Panasonic.	Pacote	50	7,10	355,00
18	Borracha tipo escolar cor branca nº 40 medida aproximada de 34 mm x 22 mm x 8,5 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Mercur.	Unidade	60	0,83	49,80
20	Grampo para grampeador, material metal, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	Caixa	100	6,00	600,00
21	Pasta com elástico plástica, tamanho officio 40mm (tamanho 335mmX245mmX40mm).	Unidade	300	5,50	1.650,00
22	Pasta AZ, lombo largo, tamanho officio, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unidade	150	24,90	3.735,00
23	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiras plásticas.	Unidade	400	3,10	1.240,00
24	Pen Drive 16GB	Unidade	150	25,00	3.750,00
25	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Faber Castell, Compactor ou superior	Caixa	4	65,50	262,00
26	Caneta hidrográfica preta 4,0mm (caixa com 12 unidades) Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	Caixa	4	49,50	198,00
27	Aparelho telefônico, convencional, com teclas mínimas das funções: flash, redial e mute, níveis de campainha ajustáveis. pinos padrões; flash com duração de 100 a 250 ms, na cor preta, com melodias padrões, assistência técnica nesta capital e garantia - mínima de 01 (um) ano.	Unidade	6	77,50	465,00
28	Elástico nº18 cx c/25gr	Caixa	70	2,05	143,50

29	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade igual: BIC, Pilot, Faber Castell, Compactor ou superior.	Caixa	5	62,50	312,50
31	Bloco Adesivo com 100 Folhas cada 38x50mm 4 Cores pacote com 4 unidades.	Pacote	25	5,85	146,25
32	Etiqueta pequena branca DK-1201 -29x90 17mmx54mm quantidade de etiqueta por rolo: 400 etiquetas - caixa com 01 unid.QL810W.	Caixa	20	56,00	1.120,00
35	Bateria para controle remoto CR2032 LITIO 3VTS cartela com 5 unidades.	Cartela	5	15,50	77,50
36	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro com bomba de pressão.	Unidade	15	76,00	1.140,00
37	Grampo para grampeador GR4179 23/13 (1/2") (caixa com 1000 unidades) Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	Caixa	15	11,00	165,00
41	Borrifador manual plástico 500ml.	Unidade	10	10,20	102,00
42	Etiqueta pequena branca DK2205-62x30 2-3/7 Quantidade de etiqueta por rolo: 400 etiquetas - caixa com 1 unid. QL810W.	Caixa	20	89,00	1.780,00
TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FERNANDO BARBOSA BRANDÃO					R\$ 26.855,45

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação (14/03/2024).

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 154/2023, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 11/2023.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 11/2023, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

§ 1º Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a fornecer o produto, conforme solicitação do Almoxarifado, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

a. Entregar os produtos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento e assinatura da Autorização de fornecimento, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

b. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

c. Comunicar formalmente ao Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento. Tel. 2637-2205 ramal 211.

d. Efetuar a troca dos produtos defeituosos, quando solicitado pelo Setor de Almoxarifado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

b. Receber o objeto em dias úteis conforme horário especificado no Termo de Referência;

c. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

d. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2023, bem como as propostas das empresas. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 20 de março de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Presidente  
FERNANDO BARBOSA BRANDÃO  
CNPJ nº. 28.420.276/0001-48

Ato da Mesa nº 0007, de 25 de março de 2024.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA SANTA).

Considerando que o Decreto nº 1396, de 18 de março de 2024, estabeleceu quinta-feira (28/03/2024) ponto facultativo nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado da Sexta-feira Santa;

A Mesa Diretora, no uso das atribuições regimentais, edita o seguinte ATO:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto, não haverá expediente nesta Casa Legislativa no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira Santa).

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos funcionários de plantão em serviços de manutenção, de Segurança e da Guarda Municipal desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica autorizado a qualquer Vereador, Diretor, Subdiretor, Chefe de Gabinete, a convocar funcionários no caso de urgência.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE

André Casquinha

1º SECRETÁRIO

Dr. Richard (2º Secretário)

2º SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP – PARA 43 ACESSOS, COM TECNOLOGIA DIGITAL GSM, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS (SMS/MMS) PÓS PAGO, COM FORNECIMENTO DE MÓDULOS SIMCARD E SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, adesão a ATA REGISTRO DE PREÇO Nº11/2023 – JFP/PR, PREGÃO PRESENCIAL JFP/PR nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 90.020,40 (noventa mil, vinte reais e quarenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2024. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO: 048/2024 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e A.J. MUNIZ EVENTOS ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET, DE FOTO FILMAGEM, ORNAMENTAÇÃO COM ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS E CONFEÇÃO DE HONRARIAS, PARA SESSÃO SOLENE NO DIA 26 DE MAIO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ. ASSIM, COMO MEDALHAS PARA MULHERES QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS À COMUNIDADE MARICAENSE, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº01/2022 adesão a Ata de Registro de Preço Nº007/2023 – Câmara Municipal de Itaboraí. VALOR TOTAL: R\$ 191.993,07 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e três reais e sete centavos). PRAZO: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2024. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTAS DE EMPENHOS: 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024 e 055/2024 DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 05/2024

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Nº 7380/2024

Processo Mãe Nº 14525/2023

(compras.gov 90005/2024)

Requerentes: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.875.146/0001-20

Decisão: INDEFERIDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26349/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO ON-LINE A SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS.

VALOR: R\$ 11.960,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 280/2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 062 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26349/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores

abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA	68
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE PROSSE	393
FISCAL ADMINISTRATIVO	GISELE MESQUITA DE SOUZA	550
SUPLENTE	VANESSA CARVALHO RIBEIRO	573

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 25 março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4738/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – IMPERIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 20.918.047/0001-46.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PASSANDO A VIGORAR DE 19/03/2024 A 15/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2024 DO PROCESSO 26026/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14578/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA– CNPJ: 33.681.199/0001-10;

OBJETO: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO MONTANTE DE R\$23.154,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), DECORRENTE DA NOTA FISCAL DE Nº2023001281, PRESENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO CADASTRADO SOB O Nº0026026/2023;

VALOR: R\$ 23.154,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 305/2024;

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 63 de 26 de março de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RUAN DE AZEVEDO SILVA, matrícula 471, a partir de 01/04/2024 do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/04/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

AVISO DE REMARCAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Codemar, através do Chamamento Público nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 001074/2023, vem divulgar a alteração das etapas de seleção e a alteração da data da 2ª sessão pública para a abertura do envelope B, conforme prevê o edital e registrada na 1º ATA, que seria realizada no dia 28/03/2024 às 14h, publicado no Jornal Oficial de Maricá nº 1547, pág. 64, de 17/01/2024, devido ao Decreto nº 1396 de 18/03/2024, que tornou facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, conforme o JOM1571, de 22/03/2024, desta forma, fica remarcada para o dia 02/04/2024 ÀS 10H, na Sala VIP da CODEMAR, localizada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central, Aeroporto de Maricá, Araçatiba, Maricá. Pelo princípio da transparência, a Codemar publica a 'Tabela 2 – Etapas da fase de seleção' anterior, publicada no edital e a atual, com as devidas alterações.

**TABELA 2 – ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO**

Antes – Publicado em edital

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
I	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/01/2024 a 04/03/2024
II	Apresentação das propostas e da documentação de habilitação.	05/03/2024
III	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	06/03/2024 a 27/03/2024
IV	Análise da documentação de habilitação da proposta vencedora.	28/03/2024
V	Divulgação do resultado preliminar.	01/04/2024
VI	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/04/2024 a 09/04/2024
VII	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	10/04/2024 a 17/04/2024
VIII	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões cursais proferidas (se houver).	26/04/2024

**Atual**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
I	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/01/2024 a 04/03/2024
II	Apresentação das propostas e da documentação de habilitação.	05/03/2024
III	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	06/03/2024 a 27/03/2024
IV	Análise da documentação de habilitação da proposta vencedora.	02/04/2024
V	Divulgação do resultado preliminar.	05/04/2024
VI	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2024 a 15/04/2024
VII	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	16/04/2024 a 22/04/2024
VIII	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões cursais proferidas (se houver).	02/05/2024

Maricá, 27 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003129/2024, PUBLICADO NO JOM Nº 1572, DE 25 DE MARÇO DE 2024. **Onde se lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033129/2024" **Leia-se:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003129/2024"; **Onde se lê:** "DATA DA ASSINATURA: 12/05/2024" **Leia-se:** "DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024"

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA  
Diretor-Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 0011541/2023  
UASG: 929370

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Monitores, Nobreaks, Notebooks e Computadores de Alto Desempenho).

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 11/04/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0005708/2024	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA EPT COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FALCUTATIVA (RCF).

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, COMO CONTRATANTE, E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS GRATUITAS, QUE CONSISTIRÁ NA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS NOS TERMOS DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARAC-

TERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.194.886,80 (VINTE E NOVE MILHÕES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 97;

DATA DO EMPENHO: 26/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 68 DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 06/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2581/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2581/2023, contrato nº 06/2024, com a seguinte formação:

GESTOR DO CONTRATO

LUCIANA GOMES POSTIÇO

Matrícula 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

RICARDO HARTUIQ MENDES

Matrícula 1100065

VICTOR FORTUNATO LUCAS

Matrícula 1100128

FISCAL ADMINISTRATIVO

TAYANE PEREIRA LEITÃO

Matrícula 1000219

SUPLENTE

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Matrícula 1100061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da Ordem de Serviço a ser emitida.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TENOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 27 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18358/2023. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E FATIMA CRISTINA MONTEIRO NARDELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBATROZ (ANTIGA RUA UM), LOTE 1320, QUADRA 46, LOTEAMENTO PARQUE NANJI, 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, CEP: 24.914-100, MATRÍCULA NO RGI Nº 93.194, A FIM DE ABRIGAR O COMPLEXO REGULADOR PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES JÁ REALIZADAS, VISANDO COORDENAR O ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18358/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 284.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 119/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº: 10 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº Nº: 05/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18358/2023

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 05/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 05/2024, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Albatroz (antiga Rua Um), Lote 1320, Quadra 46, Loteamento Parque Nanci, 1º Distrito de Maricá/RJ, CEP: 24.914-100, Matrícula no RGI nº 93.194, a fim de abrigar o Complexo Regulador para dar continuidade aos serviços e atividades já realizadas, visando coordenar o acesso dos usuários aos serviços geridos pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 18358/2023.

GESTOR: ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES – MAT. 3.300.170

FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRINA ALVES AFONSO – MAT. 3.300.109

FISCAL ADMINISTRATIVO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

SUPLENTE: PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA – MAT. 3.300.095

SUPLENTE: BYANCA DE CARVALHO SIMIÃO - MAT. 3.300.148

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de março de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 9421/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINA DE AR, adjudicado em favor das empresas ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.748.454/0001-00, que logrou êxito nos itens 2, 6, 8 e 10 no valor de R\$ 143.541,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais), BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ 71.052.559/0001-03, que logrou êxito nos itens 1, 3, 5 e 7 no valor de R\$ 701.511,61 (setecentos e um mil e quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 33.486.276.0001-80, que logrou êxito no item 9 no valor de R\$ 155.078,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais), JVS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 45.924.267/0001-03, que logrou êxito no item 4 no valor de R\$ 103.191,00 (cento e três mil e cento e noventa e um reais), KM COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSULTÓRIOS LTDA, CNPJ 20.413.147/0001-10, que logrou êxito nos

itens 12, 13, 14, 15 e 16 no valor de R\$ 59.748,00 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais), e SUPERAR LTDA, CNPJ 13.482.516/0001-61, logrou êxito no item 11 no valor de R\$ 48.312,00 (quarenta e oito mil e trezentos e doze reais).

Maricá, 21 de março de 2024.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 6764/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVO DIU MIRENA - LEVONORGESTREL, 52MG, SISTEMA INTRAUTERINO COM INSERTOR, adjudicado em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 12.499.494/0002-60, que logrou êxito no item 1, no valor de R\$ 298.339,20 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Maricá, 25 de março de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 7584/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLANTES SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL, CONCENTRAÇÃO 68 (SESSENTA E OITO) MG, FORMA FARMACÊUTICA, adjudicado em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 36.958.637/0001-32, que logrou êxito no item 1, no valor de R\$ 243.075,20 (duzentos e quarenta e três mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Maricá, 25 de março de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.005

COMUNICADO OFICIAL Nº 01/2024 DE 27/03/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, vem, por meio do presente Comunicado Oficial, informar que devido ao ponto facultativo do dia 28 de março de 2024, que foi decretado e publicado no dia 22 de março de 2024 no Jornal Oficial de Maricá (JOM) edição nº 1571, o prazo para interposição do recurso do procedimento de Heteroidentificação fica prorrogado para todos os candidatos até o dia 01 de abril de 2024, até as 16 horas.

Maricá, 27 de março de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

FEMAR

COMUNICADO OFICIAL Nº 02/2024 DE 27/03/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, vem, por meio do presente Comunicado Oficial, informar que devido ao ponto facultativo do dia 28 de março de 2024, que foi decretado e publicado no dia 22 de março de 2024 no Jornal Oficial de Maricá (JOM) edição nº 1571, o prazo para interposição do recurso do procedimento de heteroidentificação fica prorrogado para todos os candidatos até o dia 01 de abril de 2024, até as 16 horas.

Maricá, 27 de março de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

FEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1603/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME  
OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1603/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17109/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023)  
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.548,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO Nº: 113/2024 E 114/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 09 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº Nº: 04/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1603/2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 04/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 04/2024, cujo objeto é o FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 1603/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2023 (Processo Administrativo nº 17109/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 02/2023).

FISCAL: CAMILA ALVES DOS SANTOS – MAT. 3.300.333

FISCAL: LARISSA DOS SANTOS JÚLIO – MAT. 3.300.044

FISCAL: THAIS SOARES BRAGANÇA – MAT. 3.300.045

SUPLENTE: FELIPE GOULART VILA REAL – MAT. 3.300.369

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 26 de março de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 04/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, situada na Rua Dona Zelita, nº 393, em São Francisco do Cruará (Guia de Pacobaiba) em Mauá, Magé – RJ, CEP: 25.925-410, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.271.776/0001-95, por intermédio do Contrato nº 04/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 1603/2024 a dar início ao FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Maricá, 27 de fevereiro de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6940/2024. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6940/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6424/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 775.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 135/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 12 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 06/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6940/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 06/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 06/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, com fundamento no processo administrativo nº: 6940/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 03/2024 (Processo Administrativo nº 6424/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 15/2023).

GESTOR: JHONATAN SILVA CRUZ – MAT. 3.300.023

FISCAL TÉCNICO: NILTON HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR – MAT. 3.300.183

FISCAL ADMINISTRATIVO: SUELI DE OLIVEIRA SANTANA – MAT. 3.300.351

SUPLENTE: BEATRIZ SILVA FERREIRA - MAT. 3.300.358

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 27 de março de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 06/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.413.391/0001-92, situada na Rua das Flores, nº.195, Conservatória, Valença/RJ, CEP nº. 27655-000, por intermédio do Contrato nº 06/2024, celebrado entre as

partes de acordo com o Processo Administrativo nº 6940/2024, a dar início serviço de locação de veículos – sem motorista e sem combustível objeto do contrato citado a partir do dia 27 de março de 2024.

Maricá, 27 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10736/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E TELEFONICA BRASIL S.A  
OBJETO: PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E A INCLUSÃO DO PARÁGRAFO OITAVO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 01/2023, CUJO O OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 01/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDAS ÀS FLS. 755/757, E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1049, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10736/2022;

b) REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 01/2023, NOS TERMOS DO ITEM 11.2 DO EDITAL N.º 08/2022-SRP, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1049 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10736/2022.

c) INCLUSÃO DO PARÁGRAFO OITAVO NA CLÁUSULA DÉCIMA NO CONTRATO N.º 01/2023, COM FUNDAMENTO NO SUBITEM 11.2 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-SRP, BEM COMO NO SUBITEM 8.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 41.269,20 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 90/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13 DE MARÇO DE 2024 A 13 DE MARÇO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PLANO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 20 DA LEI 10.973/2004

1) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Papel	Nome	e-mail
Requisitante/ Integrante	Leandro Geraldo da Silva Secretário Municipal de Cultura	dasilvaleandrogeraldo@gmail.com
Requisitante/ Integrante	Dryene Tavares Arêas Silva	dryenetavares@gmail.com
Integrante Técnico	Bruno Augusto Ferreira de Barros	bruno.barros@ictim.com.br
Integrante Técnico	Ciro Valério Torres da Silva	ciro.torres@ictim.com.br

2) NECESSIDADE

Em função da solicitação gerada pela Secretaria Municipal de Cultura de Maricá, por meio do OFÍCIO N.º 057 SC/PMM/2024, emitido ao ICTIM em 14/03/2024 e recebido em 14/03/2024, com o objetivo de atender a demanda de solução para a inovação e modernização na implantação de novas tecnologias aos administrados, especialmente artistas e fazedores de cultura do Município de Maricá, com vistas à informatização dos serviços oferecidos pela SECULT e almejando transparência e agilidade, inicia-se o presente ETP.

Deseja-se, portanto, o desenvolvimento de solução inovadora e tecnológica para cumprir a necessidade de modernização dos fluxos administrativos e da relação da Secretaria com os fazedores de cultura e a população em geral, em consonância com o desenvolvimento sustentável e a utilização de soluções tecnológica inovadora.

Nesse sentido, busca-se uma solução que deverá trazer dinamismo aos processos inerentes a Secretaria de Cultura, tais como uma política transparente e impessoal dos processos de tramitação de editais de fomento, agenda da cultura e dos fazedores de cultura da cidade, bilhetagem eletrônica dos aparelhos da Secretaria, catálogo digital dos fazedores de cultura (georreferenciados), estudos sobre a economia da cultura, entre outras ações que trazem um aperfeiçoamento da administração da serventia.

A solução ou soluções, em caso de mais de uma instituição com expertise para esta solução, deve/devem atender as demandas abaixo descritas, identificadas empiricamente como cruciais e que assoberbem a rotina administrativa na relação entre administração e administrados:

• Atender as necessidades dos fazedores de cultura municipal com relação as fragilidades encontradas,

permitindo sustentabilidade ao longo do tempo, mesmo em situação de crise ou pandemias;

- Criar facilitadores para que os fazedores de cultura, possam ter disponibilizadas ferramentas que deem celeridade em sua participação em editais e projetos culturais;
- Proporcionar a utilização de áudio visual em seus projetos através de recursos/equipamentos que permitam a produção de material para divulgação do seu trabalho;
- Possibilitar a sua participação em processos de fomento na área cultural, mais especificamente com áudio visual;
- Permitir a utilização de tecnologias mais recentes, por exemplo, Meta verso e Inteligência Artificial no desenvolvimento de projetos inovadores;

### 3) MOTIVAÇÃO

Considerando o crescimento exponencial das ações atinentes às políticas públicas e programas sociais culturais de Maricá, houve transformação substancial na demanda, sobretudo com a intensificação de editais de fomento, como PROAC e Paulo Gustavo, por exemplo. Além disso, somando-se à necessidade de atendimento multidimensional aos administrados e ao surgimento de novas tecnologias que agilizam, encurtam e facilitam o acesso, compreende-se que a utilização de soluções digitais inovadoras é um dos caminhos para a excelência em administração, sobretudo no que se refere ao atendimento ao administrado.

### 4) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solução causará impacto direto nos objetivos estratégicos municipais:

- Desenvolver solução para obtenção de resultados exitosos no município, gerando renda para o fazedor de cultura, aumento de arrecadação municipal e aumento da empregabilidade;
- Estender os resultados de eventuais pesquisas desenvolvidas preliminarmente, caso necessário, assim como as produções tecnológicas eventualmente desenvolvidas, para outras unidades da administração pública, fomentando a otimização dos processos.
- Estimular empresas com potencial para produção e desenvolvimento de soluções tecnológicas dentro do âmbito da cidade de Maricá.

### 5) REQUISITOS DA SOLUÇÃO

#### 5.1 Requisitos da solução

- Otimização dos processos administrativos da Secretaria de Cultura de Maricá;
- Adoção de procedimentos socio ambientalmente adequados, com melhoria da gestão de resíduos e diminuição da utilização de recursos naturais;
- Melhoria exponencial no atendimento às demandas locais, com mais acesso à informação, às políticas e programas e, conseqüentemente, com melhoria da qualidade de vida dos fazedores de cultura;
- Promover a interação digital, rápida e direta entre o desenvolvedor e os atores inseridos nos processos;

#### 5.2 Riscos e Mitigação

Objetivamente o que se busca é transformação digital e automação de processos. Nesta esteira, um dos principais impactos da tecnologia na atividade administrativa da SECULT é justamente a automatização dos processos. Muitas tarefas, que antes dependiam de profissionais para serem executadas, poderão, em tese, corresponder à automação.

Numa primeira mirada, este diagnóstico pode levar a crer que haverá uma correspondência direta com redução de quadros e impacto no mercado de trabalho. Essa lógica já é desfeita, de antemão, na medida em que eventuais soluções tecnológicas, como se pretende realizar, dependerão, ao contrário, de novas vagas e oportunidades no mesmo mercado, com o aumento da demanda de mão de obra especializada. De outra parte, é importante que se compreenda que a automação dos processos sempre dependerá da execução de ações humanas, mesmo no âmbito da inteligência artificial.

Outrossim, faz-se necessário adotar, na instância diretiva/coorporativa do novo formato tecnológico que se busca, políticas institucionais que garantam a mitigação de eventuais impactos no campo do mercado de trabalho, e/ou sua compensação. Nesse passo, um dos pilares dessa política que se pretende desenvolver, deve ser a educação continuada dos sujeitos que atuam ou atuarão no âmbito da administração, visando sua constante qualificação e atualização profissional. Mesmo que a interferência humana não seja totalmente dispensável, esse é um sinal de alerta para o fato de que algumas profissões po-

dem se tornar obsoletas. Diante da velocidade com que os avanços tecnológicos ocorrem, isso pode se dar ainda mais rápido do que se pensa em vários setores.

#### 5.3 Benefícios

Entre os diversos benefícios da automação dos processos e da interface digital com os usuários/administrados, pode-se destacar:

- Redução de custos, tempo e desperdícios;
- Aumento da produtividade;
- Minimização de falhas e controle, em tempo real, de todos os processos;
- Substituição das atividades manuais por automatizadas ou utilização de software e sistemas como ferramentas de apoio;
- Melhoria no acesso à informação e na transparência.

#### 5.4 Impactos Ambientais e Mitigação

Atualmente a internet também é responsável pela emissão de carbono. Em 2025, a projeção é de que o valor emitido dobre. Na prática, um vídeo de meia hora pode gerar cerca de 1,6 kg do composto na atmosfera terrestre.

A explicação para o fenômeno de interferência da web na vida real é que a internet precisa de objetos físicos para funcionar. São tantas estruturas necessárias para proporcionar pequenas atividades no mundo conectado que os impactos na emissão de gases chegam a ser maiores que os da indústria da aviação, por exemplo.

Propõe-se necessariamente solução tecnológica que se adeque ao modelo de carbono neutro, com a implementação de políticas de sustentabilidade com vistas à neutralização do emitido, a partir de metodologia indicada e nacionalmente conhecida.

Grande parte dos dispositivos tecnológicos são produzidos em plástico. Desde PCs e smartphones, até smartwatches, a presença do material é indispensável. O plástico possibilitou muitos avanços positivos em diversos setores do mundo, mas também significa um empecilho para uma vida mais sustentável hoje.

Nesse passo, recomenda-se a adoção de política institucional de gestão de resíduos, a ser desenvolvida e implementada a partir do nível diretivo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305/2010.

#### 5.5 Requisitos de Capacitação necessários a solução

Os setores da administração envolvidos no processo e os stakeholders deverão passar por treinamento e capacitação, sejam eles externos e internos.

#### 5.6 Requisitos de Manutenção

Deve haver transferência tecnológica da solução para a equipe prover a manutenção e evolução da solução.

#### 5.7 Requisito Temporal

A questão temporal será associada em função das instituições que apresentarem proposta de solução, respeitando os respectivos planos de trabalho e as negociações.

### 6) LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Trata-se de uma solução individualizada capaz de associar eficácia, conforto e segurança.

### 7) AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

A presente contratação difere das demais realizadas pelo município de Maricá até o momento e, portanto, algumas exigências normalmente feitas para contratações regulares de solução de tecnologia não são aplicáveis ou, ao menos, têm sua aplicação diferenciada.

A solução a ser proposta envolve inovação tecnológica em nível elevado, o que dificulta a avaliação de contratação segundo parâmetros usualmente adotados para contratação em geral. Desse modo, a contratação seguirá o modelo da encomenda tecnológica, instituída na legislação brasileira pelo art. 20 da Lei 10.973/2004 (com redação atual dada pela Lei 13.243/2016).

Segundo o referido dispositivo:

Art. 20. Os órgãos e entidades da administração pública, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.

O Brasil tem inúmeras empresas ou parques tecnológicos que poderiam ser classificadas como desenvolvedores da solução, das quais merecem destaque:

Referência regional:

- Heurística Consultoria de Sistemas Limitada – Avenida das Américas, n.º 3443, BL 3, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – CEP: 22.631-003. Tel.: (+55 21) 2506-3050
- BNX Consultoria, Desenvolvimento e Participação Ltda.- Rua Athur Bernardes Filho, n.º 16, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP: 22.793-160. Tel.: (+55 21) 3653-4196.
- Milton de Azevedo Campello, CNPJ 33.961.577/0001-19, Empresário Individual – Rua Sabino Jose Ferreira, n.º 351 Apto 401 – Carmo – Barbacena – CEP.: 36.200-656. Tel.: (32) 33330765.
- Tecnogen Informática Ltda. – Rua Venancio Aires, n.º 641, Vila Pompéia, São Paulo – CEP: 05.024-030. Tel.: (+55 21) 2691-3956
- WP2 Comércio e Serviços em Informática Ltda – Rua Barão de Mesquita, n.º 727, sala 206, Andaraí, Rio de Janeiro – CEP: 20.540-195. Tel.: (+55 21) 2220-1416
- VH Consultoria e Sistemas Ltda. – Avenida João Cabral de Melo Neto, n.º 850, BL2, Sala 913/914, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – CEP: 22.775-057. Tel.: (+55 21) 9717-7988.
- Noclaf Inovações Tecnológicas Ltda – Rua Doutor Jose Mendonça Clark n.º 90 – Sala 512 – Varzea – Teresopolis – CEP.: 25.953-560.
- RRW informática Ltda – Rua Barão de Mesquita n.º 727 Sala 206 – Andaraí – Rio de Janeiro – CEP.: 20.540-195

Referência nacional e internacional:

- TOTVS – [www.totvs.com](http://www.totvs.com)
- Mestres da Web – [www.mestresdawe.com.br](http://www.mestresdawe.com.br)
- Attri – [www.attri.com.br](http://www.attri.com.br)
- Cognizant – [www.cognizant.com](http://www.cognizant.com)
- Deway – [www.deway.com.br](http://www.deway.com.br)
- ITS - <https://itsrio.org/pt/home/>

Nos termos da legislação aplicável, a encomenda tecnológica pode decorrer da contratação direta de:

- Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública ou privada (Art. 2o, incs. V, da Lei 10.973/2004);
- Entidades de direito privado sem fins lucrativos;
- Empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Automatizar processos dentro de uma organização pública ou privada é a principal forma encontrada para aumentar a produtividade e reduzir custos operacionais. Com a evolução da tecnologia dentro das organizações, se torna possível migrar processos para o mundo digital – reduzindo a necessidade de intervenção humana.

A automação de processos passou a ser vista como um grande diferencial há alguns anos. Enquanto uma organização que ainda está presa aos processos manuais leva horas para executar uma tarefa, um software poderia cumpri-la em poucos minutos – com menos chances de erros e uma qualidade superior. Se essa realidade for estendida por todos os setores de uma organização, é possível ter uma boa noção do impacto causado pela automação dos processos.

Redução de custos

Automatizar processos contribui para a redução de custos de maneiras diferentes:

- Diminuição do consumo de recursos para a execução de tarefas manuais e repetitivas;
- Redução do tempo gasto para execução de processos internos;
- Alocação dos funcionários em atividades estratégicas, que agregam mais valor para a organização;
- Eliminação das falhas humanas, que poderiam causar prejuízos legais e financeiros;
- P&D em novas tecnologias que permitam uma maior interatividade entre os atores envolvidos na solução.

Agilidade nos processos internos

A automação dos processos gera um ganho de tempo para a organização. Sem a necessidade de passar horas realizando tarefas manuais, os funcionários podem se ocupar com atividades mais estratégicas, que realmente fazem a diferença para o êxito das atividades como um todo.

Melhoria na comunicação

As falhas na comunicação estão entre os maiores problemas para o desenvolvimento de uma atividade. Com a automação de processos, esses problemas podem ficar mitigados. Com o uso de ferramentas que integram informações e contam com uma interface que facilita a comunicação, todos os membros de uma organização podem traba-



lhar facilmente em conjunto.

Satisfação com a Solução

Os processos automatizados afetam na satisfação dos atores envolvidos em relação à administração. Isso pode ser notado de forma direta ou indireta:

- Diretamente: são os processos que estão ligados diretamente ao administrado – como o processamento de inscrição em um edital de fomento cultural, através de uma ferramenta digital.

- Indiretamente: são todos os outros processos que aumentam a eficiência interna da administração e liberam mais tempo para ser dedicado à satisfação do administrado.

Integração das informações

A integração das informações internas da administração é uma das principais formas de conseguir assumir controle total sobre as atividades da organização. Quanto maior é a integração das informações, melhor é a qualidade das informações geradas para sua gestão.

Monitoramento de desempenho

Além de agilizar os processos internos e reduzir custos, o uso de ferramentas digitais também permite o monitoramento do desempenho da administração em tempo real. Não é necessário esperar o final do mês para recolher os relatórios e organizar as informações quando todos os dados internos são atualizados conforme as operações diárias.

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Implementação e implantação da solução no âmbito da administração da Secretaria de Cultura de Maricá e, ainda, a possibilidade de tornar-se referência para as demais secretarias do município e dos municípios da região e do país.

10) RESULTADOS PRETENDIDOS

Automatizar digitalmente processos internos e processos de interface com os administrados, contribuindo para uma experiência inovadora e satisfatória.

11) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de um Projeto de inovação com inúmeros aspectos de relações institucionais imprevisíveis, considera-se coerente o pagamento de uma parcela adiantada para viabilizar mobilização da equipe para a primeira entrega.

12) AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Estima-se a necessidade de alocação de novo espaço físico compatível com a demanda, além formação de nova equipe responsável pela consecução dos trabalhos.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Plano de Contratação, consideramos que a solução proposta é viável e vantajosa não somente para o município, mas para todo o setor cultural da região, sem desconsiderar que se trata de uma contratação fundada na Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica (Lei 10.973/2004), regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, tendo, portanto, risco inerente ao objeto da contratação.

Maricá, 26 de março de 2024.

Ciro Torres Silva

Diretor de Inovação e Científica

Matrícula 130095

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 19/2024

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ Nº 33.681.199/0001-10; DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES;

VALOR: R\$ 16.303,74 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

MARICÁ, 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 20/2024

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2024;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.039.914/0001-12;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

VALOR: R\$ 6.888,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ERRATA

Errata: Extrato nº 15/2024

No Extrato nº 015/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1568 de 15 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:** ...Partes: Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, CNPJ nº 39.511.530/0001-30 e os servidores Janete Celano Valladão, CPF.668.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Bruno Soares Pacheco, CPF. 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e Leandro de Carvalho Costa, CPF. 095.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,...

**Leia-se:** ...Partes: Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, CNPJ nº 39.511.530/0001-30 e Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro - AEPREMERJ, CNPJ nº.: 05.309.718/0001-88;...

Maricá, 26 de março de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

ERRATA DA PORTARIA Nº 22 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Na edição nº 1568 do JOM de 15 de março de 2024, página 33, na Portaria nº 22, de 13 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº22/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE HELENO DA SILVA PINTO, matrícula nº 500029, com validade a partir de 13.03.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.03.2024.

Maricá, 13 de março de 2024.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº22/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE HELENO DA SILVA PINTO, matrícula nº 500029, com validade a partir de 14.03.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.03.2024.

Maricá, 14 de março de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº25/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 12.12.2023,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRENDA BALBINO DE ASSIS, matrícula nº 900051, com validade a partir de 18.03.2024, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2024.

Maricá, 25 de março de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº26/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Designar, com validade a partir de 15.03.2024, o Presidente JORGE HELENO DA SILVA PINTO, matrícula nº 500029, para, sem prejuízo em suas atribuições, responder Interinamente pela Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculada à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.03.2024.

Maricá, 15 de março de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

RESOLUÇÃO Nº 17, de 26 de março de 2024

ALTERA O ART. 10, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 QUE INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, com como a Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, e o Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República; CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III e VII, do Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 10 da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica estabelecido que cada membro da presente comissão receberá a título de jeton o valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, limitado ao valor máximo de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 26 de março de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 91, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNOU A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-

**ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.**

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, a Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 e o Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor Anderson Ferreira de Rezende,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III e VII, do Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 91, de 17 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente para Condução de Sindicância como membros titulares:  
a) Clarissa Araujo dos Anjos, matrícula nº 500369;  
b) Priscila Borges Campos, matrícula nº 500.385;  
c) Emanuel da Motta dos Santos, matrícula nº 500529;  
d) Adams Luiz Pereira de Souza, matrícula nº 500.528.  
e) Adriana Felício de Oliveira, matrícula nº 500.307  
Parágrafo único. Eventuais suplentes serão designados em momento oportuno, caso haja necessidade."

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 91, de 17 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Permanente para Condução de Sindicância farão jus ao adicional de serviço extraordinário, na forma de Jeton, nos termos da Lei nº 3.326 de 18 de maio de 2023, equivalente ao valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 26 de março de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22988/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Solução Informatizada de Controle de Almoxarifado Web, com o valor de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa RIO PRO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 03.828.805/0001-16.

Maricá, 20 de março de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Mat. 500.029

Presidente

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023).

VALOR: R\$ 1.615.920,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 259/2024;

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2024

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2024;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 65/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 65/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 14/2024 (referente ao Processo Administrativo nº 19100/2022, através do Pregão Presencial nº 51/2023)

1. EDUARDO RAMOS BEZERRA - Matrícula Nº. 500.373

2. RENATO CASADO – Matrícula Nº 500.393

3. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093

SUPLENTE: EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula Nº. 500.204

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 07 de março de 2024.

RENATA ALVES DA SILVA

DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22988/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Solução Informatizada de Controle de Almoxarifado Web, com o valor de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), em favor da empresa RIO PRO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 03.828.805/0001-16.

Maricá, 20 de março de 2024.

Renata Alves da Silva

Mat. 500.103

Diretora Operacional de Administração e Finanças

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 71/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 71/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22119/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA

DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 748 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 767, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020, POR 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 02/03/2024 À 02/06/2024;

1.2 A CONTRATADA FICA DESDE JÁ CIENTE DE QUE, CONCLUÍDO O CERTAME LICITATÓRIO EM CURSO, ESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PODERÁ TER SUA EXTINÇÃO ANTECIPADA, MEDIANTE SIMPLES COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 30 (TRINTA) DIAS E QUE NÃO SERÁ DEVIDA INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

VALORES: O VALOR DO CONTRATO Nº 71/2021, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 253.959,39 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 255/2024;

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 82/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E SAGA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 82/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 994-995 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1013, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/04/2024 ATÉ 01/04/2025;

1.2. E O REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL (FLS.265), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 82/2022 (FLS.793) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93.

VALORES: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 1.228.802,97 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 44.958.445,89 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.543.0022.1012;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 263/2024;

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4971/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ANDAIMES, RODÍZIO E PISO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24523/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023).

VALOR: R\$ 294.641,94 (DUZENTOS NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 267/2024;

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4971/2024.

O DIRETOR INTERINO OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 69/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 69/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ANDAIMES, RODÍZIO E PISO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 24523/2022, através do Pregão Presencial nº 23/2023).

1. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – MATRÍCULA Nº 500.538

2. LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA – MATRÍCULA Nº 500.549

3. JOAO WELLINGTON PINTO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 500.051

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/03/2024;

Publique-se.

Maricá, 25 de março de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR INTERINO OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25397/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MSC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18260/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023).

VALOR: R\$ 24.549,24 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLE-

MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 266/2024;

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2024

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25397/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 65/2023 (Processo Administrativo nº 18260/2022, através do Pregão Presencial nº 09/2023).

RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.036

JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 500.078

MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR - MATRÍCULA Nº 500.041

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 19 de março de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6696/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023).

VALOR: R\$ 97.296,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS E DUZENTOS E NOVENTA SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 269/2024;

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2024

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR INTERINO OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6696/2024.

O DIRETOR INTERINO OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar

306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 72/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 72/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS LEVES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 94/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 912/2023, através do Pregão Presencial nº 24/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA Nº 500.036

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – MATRÍCULA Nº 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU – MATRÍCULA Nº 500.288

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 19 de março de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR INTERINO OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 40/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5489/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2023, QUE TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE RJ 106, ALTURA DO KM 23, EM FRENTE AO HOSPITAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 5024/5025, E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.5037, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5489/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS.

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 40/2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 5024/5025, E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.5037, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5489/2021, POR 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO ATÉ 28/06/2024.

VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 40/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO, POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 - SRP

Processo Administrativo n.º 18516/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Luminárias referente a construção do POMAR, tem sua data de realização do certame marcada para: 16/04/2024 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 - SRP

Processo Administrativo n.º 24628/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Saibro, Inclusive Transporte, tem sua data de realização do certame marcada para: 11/04/2024 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 - SRP

Processo Administrativo n.º 24677/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de tampas de concreto armado, tem sua data de realização do certame marcada para: 15/04/2024 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 - SRP

Processo Administrativo n.º 25471/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Materiais de Pedreira, tem sua data de realização do certame marcada para: 12/04/2024 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024

Processo Administrativo n.º 6123/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte sobre o rio Sapucaia situada na rua Nova Friburgo – Ubatiba, Maricá-RJ, tem sua data de realização do certame marcada para: 17/04/2024 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024

Processo Administrativo n.º 6596/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitada, que tem por Objeto: Ampliação e Reforma da Sede da Defesa Civil, tem sua data de realização do certame marcada para: 17/04/2024 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

# ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

**135**  
ÔNIBUS

**250**  
BICICLETAS  
COMPARTILHADAS

**PÚBLICO**  
GRATUITO



*9* anos  
do Vermelhinho




# ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

**1300**  
VIAGENS  
POR DIA

**20%**  
DE ECONOMIA  
NA RENDA DO TRABALHADOR

**122 MIL**  
DESLOCAMENTOS  
POR DIA NOS  
VERMELHINHOS



*9* anos  
do Vermelhinho